

000001



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE VALENTE



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**

**Inexigibilidade Nº. 06-033/2017**

**Processo Administrativo: 255/2017**

### **Data da Inexigibilidade**

02/06/2017

### **Objeto**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AGENCIAMENTO DE SHOW MUSICAL DA BANDA BETE NASCIMENTO COM DURAÇÃO DE 02:00H (DUAS HORAS) NO DIA 23/06, DURANTE OS FESTEJOS TRADICIONAIS DO SÃO JOÃO 2017 DE VALENTE.

### **Dotação Orçamentária**

**Unidade:**04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ,CULTURA E ESPORT

**Projeto/Atividade(Ação) :**2022 - REALIZAÇÃO DE FESTAS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS

**Elemento:**339039000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

**Fonte:**00 - Recursos Ordinário

### **Espécie**

Serviço Gerais

### **Critério de Julgamento**

Menor Preço Global

Em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.



**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE VALENTE**

PRAÇA GETÚLIO VARGAS,01

CENTRO

VALENTE/BA

06.083.366/0001-58

000002

---

**Comunicação Interna (CI)**

---

**Inexigibilidade: 06-033/2017**

OF. 255/2017

Sr.(a) Presidente(a).

Solicito a formalização do Processo de Inexigibilidade de Licitação com base na Lei Federal 8.666/2003 e suas posteriores alterações para a contratação de Empresa especializada com o OBJETIVO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AGENCIAMENTO DE SHOW MUSICAL DA BANDA BETE NASCIMENTO COM DURAÇÃO DE 02:00H (DUAS HORAS) NO DIA 23/06, DURANTE OS FESTEJOS TRADICIONAIS DO SÃO JOÃO 2017 DE VALENTE. com a/o WMA PRODUCOES E EVENTOS LTDA - ME.

VALENTE/BA , 2 de junho de 2017

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**FABIANA GORDIANO DE MATOS CARNEIRO**  
Responsável pela Unidade Orçamentária

Ex. Sr.(a)  
**Jefferson de Oliveira Souza**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



## SOLICITAÇÃO DE DESPESAS

**1.1-DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AGENCIAMENTO PARA SHOW MUSICAL DA BANDA BETE NASCIMENTO COM DURAÇÃO DE 02:00H (DUAS HORAS) NO DIA 23/06, DURANTE OS FESTEJOS TRADICIONAIS DO SÃO JOÃO 2017 DE VALENTE.**

Exmo. Sr. **MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO**

Venho, através do presente, solicitar a Vossa Excelência autorização para instauração do Processo Administrativo, visando a execução do Objeto acima discriminado, para suprir as necessidades das Secretarias Deste Município.

### ITENS ESPECIFICAÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	APRESENTAÇÃO MUSICAL BANDA BETE NASCIMENTO.	U N	01	40.000,00	40.000,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					

Fabiana Gordiano De Matos Carneiro  
**Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.**



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE VALENTE

000004

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 01
CENTRO
VALENTE/BA
CNPJ: 06.083.366/0001-58

COTAÇÃO DE PREÇOS

Critério: Menor Preço Global

Número: 06-033/2017

Nome do Participante: WMA PRODUCOES E EVENTOS LTDA - ME

Endereço: RUA LAURO MEDEIROS, 22

Bairro: LAGOA NOVA

Cidade: NATAL

CEP:

Estado: Rio Grande do Norte

C.N.P.J.: 07.554.416/0001-09

C.P.F.:

Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AGENCIAMENTO DE SHOW MUSICAL DA BANDA BETE NASCIMENTO COM DURAÇÃO DE 02:00H (DUAS HORAS) NO DIA 23/06, DURANTE OS FESTEJOS TRADICIONAIS DO SÃO JOÃO 2017 DE VALENTE.

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO

Table with 7 columns: Item, Especificação, Marca, Quantidade, Unidade, R\$ Unitário, R\$ Total. Row 1: 001, APRESENTAÇÃO MUSICAL BANDA BETE NASCIMENTO, 1, Und., 40.000,00, 40.000,00. Summary row: Quantidade de Itens: 1, Total: 40.000,00.

Form with fields for Validade (em dias), Prazo de Entrega, Assinatura do Participante, Local de Data, Carimbo CNPJ e Assinatura (07.554.416/0001-09), and WMA PRODUCOES E EVENTOS LTDA - ME.

## CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS

000005

### INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A SRA. ELIZABETE PEREIRA DE SOUZA E DO OUTRO LADO A EMPRESA WMA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME

Pelo presente instrumento particular de cessão de direitos e obrigações, de um lado a Sr. ELIZABETE PEREIRA DE SOUZA, Brasileira, inscrita no CNPJ: 677.028.213-53, residente à Rua Sílvio Romero, 381, Bairro: Álvaro Weyne, Cep: 60.336-100, Fortaleza-Ceará, conhecida artisticamente por "Bete Nascimento", doravante denominada simplesmente **CEDENTE** e de outro lado, a empresa **WMA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME**, inscrito no CNPJ 07.5544160001-09, com sede à Rua Lauro Medeiros, nº 22, Bairro: Lagoa Nova, CEP: 59.075-040, Natal-RN, representada pelo Sr. Marlus Noé de Medeiros Pinheiro, portador do CPF nº 876.902.764-15, de agora em diante denominado simplesmente **CESSIONÁRIA**, ambas pelos representantes legais neste ato, tem, entre si, justo e contratado o que se segue:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

A CEDENTE é a detentora da exclusividade de representação legal das apresentações artísticas em todo território nacional da Cantora "Bete Nascimento".

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

A CEDENTE transfere à CESSIONÁRIA, o direito de representante exclusivo da Cantora "Bete Nascimento", para apresentações artísticas em todo Território Nacional, no período 04 meses, a partir da assinatura deste contrato, de acordo com art. 25, inciso III, da Lei Federal numero 8.666, de 21 Junho de 1993.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Por via também da presente Cessão de Direitos e Obrigações e para que surtam os seus devidos e legais efeitos, autoriza a CEDENTE que proceda a CESSIONÁRIA, a quem substabelece, o que de direito, podendo, igualmente, com a posse desta Cessão, negociá-la com terceiros.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

As partes ora contratantes, elegem o Foro da Capital do Estado de Fortaleza para dirimir as controvérsias oriundas da presente avença, renunciando, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Em vista da aceitação do objeto da presente Cessão, por parte da CEDENTE, e, uma vez preenchidas todas as formalidades legais, pelo presente instrumento obrigam-se a bem e fielmente cumpri-lo, e o assinam em duas vias de igual teor, sendo uma para cada parte contratante.

Fortaleza/CE, 10 de maio de 2017.

  
CEDEnte  
Elizabeth Pereira de Souza





# BETE NASCIMENTO

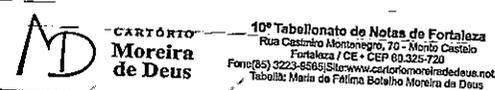
## CARTA DE EXCLUSIVIDADE

### CRENCIADO:

NOME DA EMPRESA: WMA Produções e Eventos LTDA-ME  
 CNPJ: 07.554.4160001-09  
 ENDEREÇO: Rua Lauro Medeiros, nº 22  
 BAIRRO: Lagoa Nova  
 CEP: 59.075-040  
 CIDADE: Natal-RN  
 REPRESENTANTE LEGAL: Marlus Noé de Medeiros Pinheiro  
 CPF: 876.902.764-15

### OUTORGANTE:

NOME: Elizabete Pereira de Souza  
 NOME ARTÍSTICO: Bete Nascimento  
 CPF: 677.028.213-53  
 ENDEREÇO: Rua Sílvio Romero, 381  
 BAIRRO: Álvaro Weyne  
 CEP: 60336-100  
 CIDADE: Fortaleza-CE



Reconheço por Autenticidade a(s) firma(s) abaixo:  
 ELIZABETE PEREIRA DE SOUZA \*\*\*\*\*  
 Deu fé.

Fortaleza, 10/05/2017 15:40:38 18694  
 Em testemunho da verdade.  
 Maria do Socorro Guanabara - Esc. Autorizada

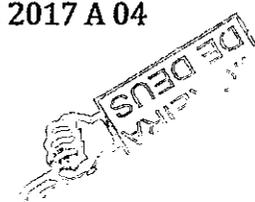
Confira os dados do ato em: [esajodigital.jces.br/portal](http://esajodigital.jces.br/portal)

A OUTORGANTE EPIGRAFADA, CONFERE AO CRENCIADO A QUALIFICAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE, NOS TERMOS DO ARTIGO 25, DA LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA CONDIÇÃO DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, PARA CELEBRAR CONTRATOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, E COM PESSOAS DE DIREITO PRIVADO OU PESSOAS FÍSICAS, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL ARTÍSTICO DE EXECUÇÃO MUSICAL, COMO SHOWS, APRESENTAÇÕES EM EVENTOS REALIZADOS EM ESPAÇOS ABERTOS E FECHADOS, SEJAM EM LOGRADOUROS PÚBLICOS, CLUBES, RESIDÊNCIAS, FAZENDA E ETC., PERMITINDO-LHE EXERCER A QUALIFICAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE DA ARTISTA BETE NASCIMENTO EM TODO O BRASIL, NO PERÍODO DE 01 DE MAIO DE 2017 A 04 DE AGOSTO DE 2017

FORTALEZA, 09 de maio de 2017

*Elizabete Pereira de Souza*

Elizabete Pereira de Souza





**BETE NASCIMENTO**

PROPOSTA DE SHOW DE BETE NASCIMENTO

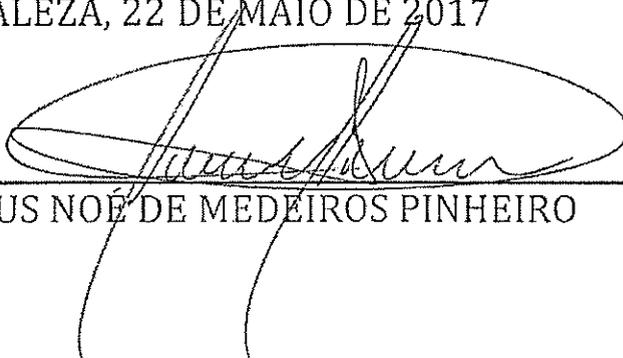
VALOR DO CACHÊ: 40.000,00(QUARENTA MIL REAIS), COM  
NOTA FISCAL

TEMPO DE SHOW: 2 HORAS DE SHOWS

A BANDA DISPONIBILIZA OS INSTRUMENTOS MÚSICAIS

OS EQUIPAMENTO DE SOM, LUZ, PALCO, HOSPEDAGEM E  
ALIMENTAÇÃO(18 PESSOAS) SÃO DE RESPONSABILIDADE  
DO CONTRATANTE

ATENCIOSAMENTE  
WMA PRODUÇÕES E EVNTOS  
FORTALEZA, 22 DE MAIO DE 2017



---

MARLUS NOÉ DE MEDEIROS PINHEIRO

**CONTRATO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL**

**bn BETE**  
**NASCIMENTO**

**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

**CONTRATANTE:** ROBEJAC SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 04.433.36/0001-07, situada na Rua: Afonso Costa, nº70, 1º andar, no Centro da Cidade de Jacobina-BA, CEP: 44.700-000, representada pelo Sr. Antônio R. Vilas Boas Almeida, portador do CPF: 081.471.755-15 e RG: 1.228.925-69.

**CONTRATADA:** Bete Nascimento, representada por Elizabete Pereira de Souza, Brasileira, casada, empresária e cantora, de C.P.F.: 677028213-53, RG: 90025011958, residente e domiciliada na Rua Sílvio Romero, 381, Bairro: Álvaro Weyne, Cep: 60336-100, Fortaleza-Ceará.

*As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Apresentação Musical de Bete Nascimento, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.*

**DO OBJETO DO CONTRATO**

Cláusula 1ª. Este contrato tem como objeto a apresentações do show musical de Bete Nascimento, na cidade de Rui Barbosa-BA, no dia 11 de junho de 2016.

**DA DURAÇÃO DO SHOW**

Cláusula 2ª. O show terá duração máxima de 2h.

Cláusula 3ª. Caso haja a necessidade dos organizadores do evento de fazer uma pausa no show para algum comunicado especial, ou para dar a palavra ao Prefeito ou Organizador do evento, a produção da Banda deverá ser comunicada com antecedência, para que a artista possa se programar.



Cláusula 4ª. A CONTRATADA compromete-se a chegar no mínimo meia hora antes do show (horário a ser combinado com os organizadores do evento). Após estipulado o horário do início do show, caso haja algum atraso por motivo causado pelos organizadores do evento ou do CONTRATANTE, a CONTRATADA não poderá ser responsabilizada pelo atraso, e deverá acabar o seu show impreterivelmente no horário determinado anteriormente.

#### DO REPERTÓRIO

Cláusula 5ª. O repertório musical a ser apresentado no dia do show será de Forró das Antigas e alguns sucessos atuais, ficando a critério da CONTRATADA a escolha do mesmo. Não serão executadas músicas de baixo calão.

#### DOS EQUIPAMENTOS

Cláusula 6ª. A CONTRATADA fornecerá os instrumentos musicais necessários para a realização do show, ficando a cargo do CONTRATANTE o equipamento de som, luz e palco necessários para a perfeita realização do show!

#### DAS DESPESAS

Cláusula 7ª. As despesas com alvarás, multas e direitos autorais das entidades arrecadoras serão de responsabilidade exclusiva do CONTRATANTE. Ficando as despesas com hospedagem e alimentação da Banda por conta da CONTRATADA.

#### DO CAMARIM

Cláusula 8ª. O CONTRATANTE deverá providenciar suprimentos para o camarim da Banda, como: água(garrafinhas), frutas, salgados, refrigerantes, sanduíches, bolos, sucos, red bull e um lanche quente após o show, que pode ser com refrigerantes e sanduíches quentes. Não ingerimos álcool durante o show.

#### DO PAGAMENTO

Cláusula 9ª. O CONTRATANTE se compromete a pagar a quantia de R\$ 42.000,00(quarenta e dois mil reais) à CONTRATADA, relativa ao show. Sendo 50% pago na assinatura do contrato, e os outros 50% no dia do show, antes da realização do mesmo, e em espécie.

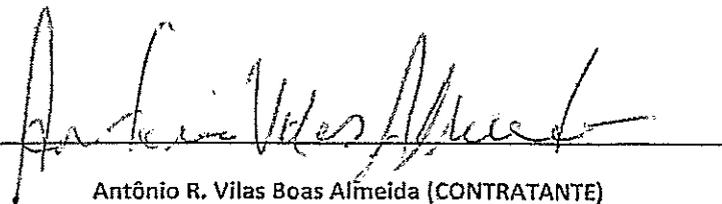
**DA RESCISÃO**

Cláusula 10ª. O presente contrato será rescindido caso uma das partes descumpra o pactuado nas cláusulas deste instrumento, sob multa de 50% do valor do contrato, a ser pago pelo desistente à parte prejudicada.

Cláusula 11ª. Caso ocorra algum impedimento à realização do show, ligado a caso de força maior, as partes deverão entrar em acordo para que nenhuma das partes fique em prejuízo.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento

Fortaleza, 05 de maio de 2016

  
Antônio R. Vilas Boas Almeida (CONTRATANTE)

  
Elizabete Pereira de Souza (CONTRATADA)

**Nota:**

1. Este contrato rege-se pelo disposto nos artigos 593 a 609 do Novo Código Civil.

**CONTRATO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL****IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

**CONTRATANTE:** Danilo Cristiano Pinto Ormonde, de RG: 08788343-03, CPF: 934.421.305-49, casado, funcionário-público, residente na Alameda Manoel.Novais, 19- Centro, na cidade de Oliveira dos Brejinhos-Bahia.

**CONTRATADA:** Bete Nascimento, representada por Elizabete Pereira de Souza, Brasileira, casada, empresária e cantora, de CPF.: 677028213-53, RG: 90025011958, residente e domiciliada na Rua Sílvia Romero, 381, Bairro: Álvaro Weyne, Cep: 60336-100, Fortaleza-Ceará. Titular da **Conta Corrente de número 2474-0 do Banco Bradesco, Agência 2608-5. E da Conta Corrente de número 3471-1 do Banco do Brasil, Agência 21294-6**

*As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Apresentação Musical de Bete Nascimento, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.*

**DO OBJETO DO CONTRATO**

**Cláusula 1ª.** Este contrato tem como objeto a apresentação do show musical de Bete Nascimento, na cidade de Oliveira dos Brejinhos-Bahia, no Forró da Perobeira, no dia 30 de junho de 2016.

**DA DURAÇÃO DO SHOW**

**Cláusula 2ª.** O show terá duração de no máximo 2 horas.

**Cláusula 3ª.** Caso a Banda ultrapasse o tempo estabelecido na cláusula anterior a pedido do **CONTRATANTE**, o **MESMO** estará ciente de que pagará à **CONTRATADA** uma taxa de R\$ 10.000,00(dez mil reais) por cada hora ou fração de hora excedente.

DCB  
Q

**Cláusula 4ª.** A **CONTRATADA** compromete-se a chegar no mínimo 1 hora antes do show (horário a ser combinado com os organizadores do evento). Após estipulado o horário do início do show, caso haja algum atraso por motivo causado pelos organizadores do evento ou do **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** não poderá ser responsabilizada pelo atraso, e deverá acabar o seu show impreterivelmente no horário determinado anteriormente, por motivo de não atrasar algum show que a cantora possa ter em seguida, em outro município.

#### **DO REPERTÓRIO**

**Cláusula 5ª.** O repertório musical a ser apresentado no dia do show será de Forró das Antigas e sucessos atuais, ficando a critério da **CONTRATADA** a escolha do mesmo. Não serão executadas músicas de baixo calão.

#### **DOS EQUIPAMENTOS**

**Cláusula 6ª.** A **CONTRATADA** fornecerá os instrumentos musicais necessários para a realização do show, ficando a cargo do **CONTRATANTE** o equipamento de som, luz e palco necessários para a perfeita realização do show!

#### **DAS DESPESAS**

**Cláusula 7ª.** As despesas com alvarás, multas e direitos autorais das entidades arrecadoras serão de responsabilidade exclusiva do **CONTRATANTE**. Além das despesas com hospedagem e alimentação da Banda toda, que compreende 17 pessoas, divididas em 1 quarto de casal, 5 quartos duplos, 1 quarto triplo e 2 quartos single=.

#### **DO CAMARIM**

**Cláusula 8ª.** O **CONTRATANTE** deverá providenciar suprimentos para o camarim da Banda, como: água(garrafinhas ou copinhos), sucos de fruta, salgados, frutas, refrigerantes, sanduíche natural, e um lanche quente após o show, que pode ser com refrigerantes ou sucos e sanduíches quentes. Não ingerimos álcool durante o show.

#### **DO PAGAMENTO**

**Cláusula 9ª.** O **CONTRATANTE** se compromete a pagar a quantia de **R\$ 40.000,00(quarenta mil reais)** à **CONTRATADA**. Sendo **R\$ 20.000,00(vinte mil reais)** de entrada, e o restante, a ser pago até o dia do show, antes da realização do mesmo, em espécie.

DCC  
Q

**DA RESCISÃO**

**Cláusula 10ª.** O presente contrato será rescindido caso uma das partes descumpra o pactuado nas cláusulas deste instrumento, sob multa de 50% do valor total do cachê, onde o desistente pagará a quantia referida à outra parte prejudicada.

**Cláusula 11ª.** Caso ocorra algum impedimento à realização do show, ligado a caso de força maior, as partes deverão entrar em acordo para que nenhuma parte fique em prejuízo.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Fortaleza, 06 de maio de 2016

Daniilo C. Pinto de Ormonde

Daniilo Cristiano Pinto de Ormonde(CONTRATANTE)

Elizabeth Pereira de Souza

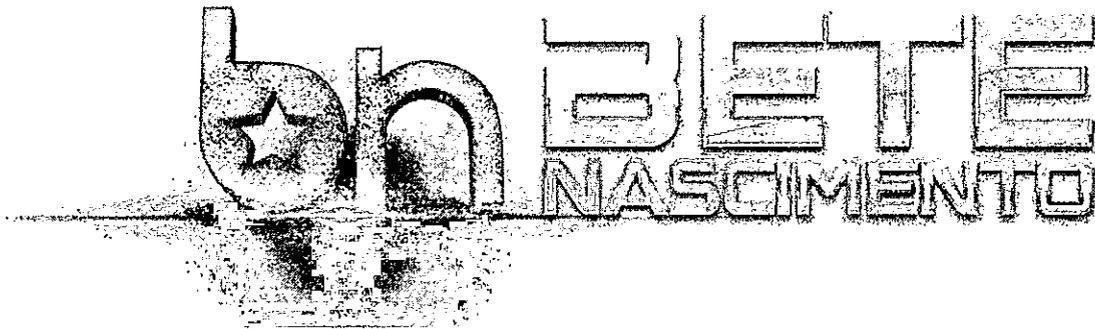
Elizabeth Pereira de Souza(CONTRATADA)

Nota:

1. Este contrato rege-se pelo disposto nos artigos 593 a 609 do Novo Código Civil.

# CONTRATO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL

000014



## IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

**CONTRATANTE:** EMPRESA ME LEVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME, DE CNPJ: 07.300.794/0001-58, sediada na Rua: Barão do Rio Branco, 104 "B", Bairro: Centro, cidade de Maracás-BA, neste ato representada por Lusival Oliveira dos Santos, brasileiro, portador do RG: 422595764 SSP/BA e CPF:425064175-91.

**CONTRATADA:** Bete Nascimento, representada por Elizabete Pereira de Souza, Brasileira, casada, empresária e cantora, de C.P.F.: 677028213-53, RG: 90025011958, residente e domiciliada na Rua Sílvia Romero, 381, Bairro: Álvaro Weyne, Cep: 60336-100, Fortaleza-Ceará.

*As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Apresentação Musical de Bete Nascimento, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.*

## DO OBJETO DO CONTRATO

**Cláusula 1ª.** Este contrato tem como objeto a apresentações do show musical de Bete Nascimento, na cidade de Ibicuara-BA, no dia 25 de junho de 2016.

## DA DURAÇÃO DO SHOW

**Cláusula 2ª.** O show terá duração máxima de 2h.

**Cláusula 3ª.** Caso haja a necessidade dos organizadores do evento de fazer uma pausa no show para algum comunicado especial, ou para dar a palavra ao Prefeito ou Organizador do evento, a produção da Banda deverá ser comunicada com antecedência, para que a artista possa se programar.

**Cláusula 4ª.** A **CONTRATADA** compromete-se a chegar no mínimo meia hora antes do show (horário a ser combinado com os organizadores do evento). Após estipulado o horário do início do show, caso haja algum atraso por motivo causado pelos organizadores do evento ou do **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** não poderá ser responsabilizada pelo atraso, e deverá acabar o seu show impreterivelmente no horário determinado anteriormente.

#### **DO REPERTÓRIO**

**Cláusula 5ª.** O repertório musical a ser apresentado no dia do show será de Forró das Antigas e alguns sucessos atuais, ficando a critério da **CONTRATADA** a escolha do mesmo. Não serão executadas músicas de baixo calão.

#### **DOS EQUIPAMENTOS**

**Cláusula 6ª.** A **CONTRATADA** fornecerá os instrumentos musicais necessários para a realização do show, ficando a cargo do **CONTRATANTE** o equipamento de som, luz e palco necessários para a perfeita realização do show!

#### **DAS DESPESAS**

**Cláusula 7ª.** As despesas com alvarás, multas e direitos autorais das entidades arrecadoras serão de responsabilidade exclusiva do **CONTRATANTE**. Ficando as despesas com hospedagem e alimentação da Banda por conta da **CONTRATADA**.

#### **DO CAMARIM**

**Cláusula 8ª.** O **CONTRATANTE** deverá providenciar suprimentos para o camarim da Banda, como: água(garrafinhas), frutas, salgados, refrigerantes, sanduíches, bolos, sucos, red bull e um lanche quente após o show, que pode ser com refrigerantes e sanduíches quentes. Não ingerimos álcool durante o show.

#### **DO PAGAMENTO**

**Cláusula 9ª.** O **CONTRATANTE** se compromete a pagar a quantia de R\$ 41.000,00(quarenta e um mil reais) à **CONTRATADA**, relativa ao show. Sendo 50% pago na assinatura do contrato, e os outros 50% no dia do show, antes da realização do mesmo, e em espécie.



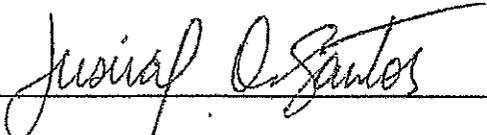
**DA RESCISÃO**

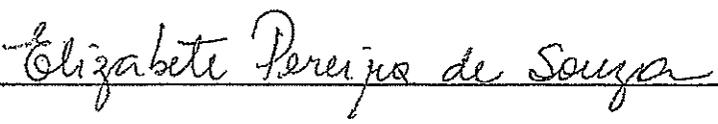
**Cláusula 10ª.** O presente contrato será rescindido caso uma das partes descumpra o pactuado nas cláusulas deste instrumento, sob multa de 50% do valor do contrato, a ser pago pelo desistente à parte prejudicada.

**Cláusula 11ª.** Caso ocorra algum impedimento à realização do show, ligado a caso de força maior, as partes deverão entrar em acordo para que nenhuma das partes fique em prejuízo.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento

Fortaleza, 23 de junho de 2016

  
\_\_\_\_\_  
Lusival Oliveira dos Santos (CONTRATANTE)

  
\_\_\_\_\_  
Elizabete Pereira de Souza (CONTRATADA)

**Nota:**

**1. Este contrato rege-se pelo disposto nos artigos 593 a 609 do Novo Código Civil.**

000017

### CARTA DE EXCLUSIVIDADE

#### CRENCIADO

NOME DA EMPRESA: WMA Produções e Eventos LTDA-ME  
 CNPJ: 07.554.4160001-09  
 ENDEREÇO: Rua Lauro Medeiros, nº 22  
 BAIRRO: Lagoa Nova  
 CEP: 59.075-040  
 CIDADE: Natal-RN  
 REPRESENTANTE LEGAL: Marlus Noé de Medeiros Pinheiro  
 CPF: 876.902.764-15

#### OUTORGANTE

NOME: Elizabete Pereira de Souza  
 NOME ARTÍSTICO: Bete Nascimento  
 CPF: 677.028.111-34  
 ENDEREÇO: Rua do Romero, 381  
 BAIRRO: Álvaro Weyne  
 CEP: 60336-100  
 CIDADE: Fortaleza-CE

**MD** CARTÓRIO **Moreira de Deus**  
 10º Tabelionato de Notas de Fortaleza  
 Rua Castelo de Bragança, 76 - Monte Castelo  
 Fortaleza / CE - CEP: 60.225-720  
 Fone: (85) 3229-3203 - DDD: 85 - www.cartorioce.com.br  
 Rua: Maria da Fátima Sábeira Alencar de Deus

Reconheço por Autenticidade a(s) firma(s) abaixo:  
 ELIZABETE PEREIRA DE SOUZA ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~  
 Dou fé.

Fortaleza, 10/05/2017 15:40:39 18694  
 Em testemunho da verdade,  
 Maria do Socorro Guanabara - Esc. Autorizada

Carretilha emitida de acordo com o protocolo de segurança dos documentos.

A OUTORGANTE EPIGRAFADA, CONFERE AO CRENCIADO A QUALIFICAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE NOS TERMOS DO ARTIGO 25, DA LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA CONDIÇÃO DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, PARA CELEBRAR CONTRATOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, E COM PESSOAS DE DIREITO PRIVADO OU PESSOAS FÍSICAS, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL ARTÍSTICO DE EXECUÇÃO MUSICAL, COMO SHOWS, APRESENTAÇÕES EM EVENTOS REALIZADOS EM ESPAÇOS ABERTOS E FECHADOS, SEJAM EM LOGRADOUROS PÚBLICOS, CLUBES, RESIDÊNCIAS, FAZENDA E ETC., PERMITINDO-LHE EXERCER A QUALIFICAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE DA ARTISTA BETE NASCIMENTO EM TODO O BRASIL, NO PERÍODO DE 01 DE MAIO DE 2017 A 04 DE AGOSTO DE 2017.

FORTALEZA, 09 de maio de 2017

*Elizabete Pereira de Souza*  
 \_\_\_\_\_  
 Elizabete Pereira de Souza



MD

CARTÓRIO  
Moreira  
de Deus

10º Tabelionato de Notas de Fortaleza  
Rua Ceará: Mendonça, 28 - Monte Castelo  
Fortaleza - CE - CEP 05.571-212  
Fone: (85) 3223-0916 Site: www.cartorio.com.br eledeu@net.br  
Tabel. Maria de Fátima Batista Moreira de Deus



Reconheço por Autenticidade a(s) firma(s) abaixo:  
ELIZABETE PEREIRA DE SOUZA \*\*\*\*\*  
Dou fé.

Fortaleza, 10/05/2017 15:40:37 14716

Em testemunho da verdade,  
Maria do Socorro Guanabara - Esc. Autorizada

Confira os dados de sua firma no Código QR Code ou Portal

4º Ofício de Notas

Ar. Engenheiro Roberto Pinheiro, 2323 - Shopping Cidade Jardim - Castelinho - CEP 6302-400 - Natal - RN  
Fone: (84) 3237-6100 - Fax: (84) 3237-2534

Tabel. Maria do Socorro Reconheço Sampaio  
Hugo Francisco Sampaio  
Wales Almeida Reconheço Sampaio



Reconheço AUTENTICA a firma de MARLUS NOE DE MEDEIROS  
PINHEIRO (AIF00075708), assinada na presença. Dou fé,  
Natal, 16 de Maio de 2017 - 12:19:50.  
14949DNA47976726

Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

Tabelião (a) Substituto

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE - EWERTON



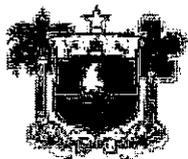
**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.554.416/0001-09 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 25/08/2005
NOME EMPRESARIAL WMA PRODUÇOES E EVENTOS LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WMA PRODUÇOES		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-02 - Produção musical 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R LAURO MEDEIROS	NÚMERO 22	COMPLEMENTO
CEP 59.075-040	BAIRRO/DISTRITO LAGOA NOVA	MUNICÍPIO NATAL
		UF RN
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALICEMARCONDES@HOTMAIL.COM	TELEFONE (84) 9921-9120	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 04/05/2017 às 11:09:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Secretaria de Estado de Tributação  
Procuradoria Geral do Estado

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 4967082**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**

Contribuinte **WMA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME**  
CNPJ **07.554.416/0001-09**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

**ASPECTOS DE VALIDADE**

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <http://www.set.rn.gov.br/certidaoconjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012-PGE/SET.

Emitida em **04/05/2017 às 15:02:59** <Horário de Natal/RN>.

Válida até **03/06/2017**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

15/05/2017



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: WMA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**  
**CNPJ: 07.554.416/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 18:29:22 do dia 15/05/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/11/2017.

Código de controle da certidão: **06FD.B8ED.EC3D.9EC7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: WMA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.554.416/0001-09

Certidão nº: 128323688/2017

Expedição: 04/05/2017, às 15:00:20

Validade: 30/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que WMA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.554.416/0001-09, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



000025



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07554416/0061-09  
**Razão Social:** MARIA ALICE MARCONDES ME  
**Endereço:** R CAP AVIADOR HERALDO CUNHA MARTINHO 137 C 205 / NOVA  
PARNAMIRIM / PARNAMIRIM / RN / 59151-590

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/05/2017 a 31/05/2017

**Certificação Número:** 2017050201303493489756

Informação obtida em 04/05/2017, às 14:58:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
WMA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME  
CNPJ 07.554.416/0001-09 NIRE 24200615416**

**MARIA ALICE MARCONDES**, brasileira, solteira, advogada, natural de São Paulo/SP, nascida em 05/05/1964, CPF nº 073.111.628-31, nº da Identidade Profissional 7451B OAB/RN, residente e domiciliado na Rua Praia de Pipa, nº 76, Bairro Nova Parnamirim, sob o CEP nº 59.150-360 em Parnamirim/RN;

**WANDA BARBOSA DE ASSIS VIEIRA**, brasileira, solteira, Natural de Natal/RN, empresária, nascida em 03/05/1979, portadora da cédula de identidade, RG 001.740.804, emitida pelo SSP/RN, CPF sob Nº 031.718.984-03, residente e domiciliada na Rua Praia de Pipa nº 76, no bairro de Nova Parnamirim em Parnamirim/RN – CEP 59.150-360;

**MARLUS NOÉ DE MEDEIROS PINHEIRO**, brasileiro, solteiro, Natural de Natal/RN, empresário, nascida em 22/03/1978, portadora da CNH nº 01758117275, emitido pelo DETRAN/RN, CPF sob Nº 876.902.764-15, residente e domiciliada Rua Valter Fernandes, nº 4000 no Bairro de Capim Macio em Natal/RN – CEP 59.082-090.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **WMA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, com CNPJ sob o nº **07.554.416/0001-09**, com sua sede na Avenida Capitão Mor Gouveia nº 3005, Loja 30, Condomínio CEASA Shopping, no bairro de Lagoa Nova em Natal/RN – CEP 59.076-400, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, sob o NIRE **24200615416** por despacho na data 22/10/2012, RESOLVEM, de pleno e comum acordo ALTERAR e CONSOLIDAR o seu instrumento de Contrato Social e aditivos em obediência ao Código Civil, trazido pela Lei nº 10.406/2002, em vigor desde 11 e Janeiro de 2003, mediante as cláusulas e condições seguintes articuladas:

**DA SEDE**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passara a ter novo endereço na Rua Lauro Medeiros, nº 22, no bairro de Lagoa Nova, em Natal/RN, CEP 59.075-040.

**DA SAÍDA E QUITAÇÃO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Retira-se da sociedade neste ato, a sócia **WANDA BARBOSA DE ASSIS VIEIRA**, do qual transfere mediante venda todas as suas quotas já integralizadas em moeda corrente e vigente no país no total 10.000 (Dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 cada, totalizando R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para a sócia **MARIA ALICE MARCONDES**, já qualificada anteriormente, pelo que

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2017 17:10 SOB Nº 20170068404.  
PROTOCOLO 170068404 DE 23/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11706745928. NIRE: 24200615416.  
WMA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME

Clécimar Oliveira Maia  
SECRETÁRIA-GERAL  
NATAL, 23/02/2017  
www.regisim.rn.gov.br

**JUCERN**

**2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
WMA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME  
CNPJ 07.554.416/0001-09 NIRE 24200615416**

declara a sócia que se retira, sai satisfeita e nada tendo a reclamar no presente ou no futuro da sociedade do qual se retira, inclusive deixando de receber quaisquer lucros por ventura existentes neste exercício.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade tem o capital de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), dividido em 30.000 (Trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente e vigente no País e distribuídas entre os sócios conforme abaixo:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
MARIA ALICE MARCONDES	10.000	33,34%	10.000,00
WANDA BARBOSA DE ASSIS VIEIRA	10.000	33,33%	10.000,00
MARLUS NOÉ DE MEDEIROS PINHEIRO	10.000	33,33%	10.000,00
<b>Total</b>	<b>30.000</b>	<b>100 %</b>	<b>30.000,00</b>

Com a retirada da sócia WANDA BARBOSA DE ASSIS VIEIRA mediante venda de suas cotas para a sócia MARIA ALICE MARCONDES, fica da seguinte forma o novo capital social:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
MARIA ALICE MARCONDES	20.000	66,67%	20.000,00
MARLUS NOÉ DE MEDEIROS PINHEIRO	10.000	33,33%	10.000,00
<b>Total</b>	<b>30.000</b>	<b>100 %</b>	<b>30.000,00</b>

**DA RATIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA.** Ratificam – se todos os seus termos todas as demais cláusulas do Contrato Social, não modificadas no presente instrumento de alteração contratual o qual permanece em pleno vigor.

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2017 17:10 SOB Nº 20170068404.  
PROTOCOLO: 170068404 DE 23/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700745928. NIRE: 24200615416  
WMA PRODUÇÕES E EVENTOS.LTDA - ME.

**JUCERN**

Cleciomar Oliveira Maia  
SECRETÁRIA-GERAL  
NATAL, 23/02/2017  
www.redeSin.ra.gov.br

**2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
WMA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME  
CNPJ 07.554.416/0001-09 NIRE 24200615416**

**CONTRATO SOCIAL  
CONSOLIDAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular de contrato social e na melhor forma de direito, os sócios a seguir identificados:

**MARIA ALICE MARCONDES**, brasileira, solteira, advogada, natural de São Paulo/SP, nascida em 05/05/1964, CPF nº 073.111.628-31, nº da Identidade Profissional 7451B OAB/RN, residente e domiciliado na Rua Praia de Pipa, nº 76, Bairro Nova Parnamirim, sob o CEP nº 59.150-360 em Parnamirim/RN;

**MARLUS NOÉ DE MEDEIROS PINHEIRO**, brasileiro, solteiro, Natural de Natal/RN, empresário, nascida em 22/03/1978, portadora da CNH nº 01758117275, emitido pelo DETRAN/RN, CPF sob Nº 876.902.764-15, residente e domiciliada Rua Valter Fernandes, nº 4000 no Bairro de Capim Macio em Natal/RN – CEP 59.082-090.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **WMA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME**, com CNPJ sob o nº **07.554.416/0001-09**, com sua sede na Rua Lauro Medeiros, nº 22 no bairro de Lagoa Nova em Natal/RN, CEP. 59.075-040, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, sob o **NIRE 24200615416** por despacho na data 22/10/2012, **RESOLVEM**, de pleno e comum acordo **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** o seu instrumento de Contrato Social e aditivos, em obediência ao Código Civil, trazido pela Lei nº 10.406/2002, em vigor desde 11 e Janeiro de 2003, mediante as cláusulas e condições seguintes articuladas:

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob o nome empresarial **WMA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade tem sede na Rua Lauro Medeiros, nº 22, no bairro de Lagoa Nova, em Natal/RN, CEP. 59.075-040.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2017 17:10 SOB Nº 20170068404.  
PROTOCOLO: 170068404 DE 22/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700745928. NIRE: 24200615416.  
WMA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME



Cleciomar Oliveira Maia  
SECRETÁRIA-GERAL  
NATAL, 23/02/2017  
www.redecim.rn.gov.br

000029

**2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
WMA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME  
CNPJ 07.554.416/0001-09 NIRE 24200615416**

mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

**DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade tem por objeto social as seguintes atividades:

- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- Produção musical;
- Aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- Serviços prestados principalmente as empresas.

**CLÁUSULA QUINTA.** O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais para todos os efeitos é o da data do registro do instrumento constitutivo.

**DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS**

**CLÁUSULA SEXTA.** A sociedade tem o capital social de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), dividido em 30.000 (Trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente e vigente no País e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
MARIA ALICE MARCONDES	20.000	66,67%	20.000,00
MARLUS NOÉ DE MEDEIROS PINHEIRO	10.000	33,33%	10.000,00
<b>Total</b>	<b>30.000</b>	<b>100 %</b>	<b>30.000,00</b>

**CLÁUSULA SÉTIMA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

**CLÁUSULA OITAVA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

**DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE**

**CLÁUSULA NONA.** A administração da sociedade caberá aos sócios **MARIA ALICE MARCONDES** e **MARLUS NOÉ DE MEDEIROS PINHEIRO**, todos já qualificados acima, com os poderes e atribuições de



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2017 17:10 SOB Nº 20170068404.  
PROTOCOLO: 170068404 DE 22/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700745928. NIRE: 24200615416.  
WMA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME

Cleciomar Oliveira Maia  
SECRETÁRIA-GERAL  
NATAL, 23/02/2017  
www.redesim.rn.gov.br

**2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
WMA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME  
CNPJ 07.554.416/0001-09 NIRE 24200615416**

representação ativa e passiva na sociedade em conjunto e ou individualmente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997; VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios. Os demais sócios terão direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2o e art. 1.078, CC/2002).

**DO FALECIMENTO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno,

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2017 17:10 SOB Nº 20170068404.  
PROTOCOLO: 170068404 DE 22/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700745928. NIRE: 24200615416.  
WMA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME



Cleclimar Oliveira Maia  
SECRETÁRIA-GERAL  
NATAL, 23/02/2017  
www.redeirn.rn.gov.br

**2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
WMA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME  
CNPJ 07.554.416/0001-09 NIRE 24200615416**

concessão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**DOS CASOS OMISSOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

**DO CONSELHO FISCAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** Fica estabelecido que a Sociedade não terá Conselho Fiscal.

**DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA.** A Sociedade não será dissolvida pela retirada, falência, ou expulsão de qualquer dos sócios. Nesse caso, os sócios remanescentes poderão adquirir ou indicar terceiro que adquira as quotas do sócio recedente, falido, dissolvido, ou expulso da Sociedade, pelo valor contábil de tais quotas, apurado conforme o último balanço patrimonial.

Parágrafo Primeiro. Os valores referentes aos haveres serão pagos em até 30 (trinta) dias contados da data do registro do ato societário que tiver disposto sobre a saída do sócio.

Parágrafo Segundo. Remanescendo apenas um sócio, este terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para trazer outro sócio à Sociedade.

Parágrafo Terceiro. A Sociedade poderá ser dissolvida por deliberação de sócios representados, a totalidade do capital social, tomada em reunião de sócios ou consubstanciada por instrumento escrito firmado por todos os sócios.

**DA LIQUIDAÇÃO E PARTILHA DA SOCIEDADE**

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA.** Ocorrendo fatos que ensejem liquidação ou dissolução da Sociedade, os sócios, representantes da totalidade do capital social, designarão um liquidante ou liquidante da Sociedade, fixando seus poderes, deveres e remuneração.

Parágrafo Único. Após a liquidação, havendo saldo positivo, o patrimônio líquido deverá ser dividido entre os sócios, proporcionalmente às suas quotas.

**DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2017 17:10 SOB Nº 20170068404.  
PROTOCOLO: 170068404 DE 22/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700745928. NIRE: 24200615416.  
WMA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME

Cleciomar Oliveira Maia  
SECRETÁRIA-GERAL  
NATAL, 23/02/2017  
www.redesim.rn.gov.br

**JUCERN**

**2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
WMA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME  
CNPJ 07.554.416/0001-09 NIRE 24200615416**

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA.** A Sociedade será regida pelas disposições do Código Civil e demais legislações aplicáveis.

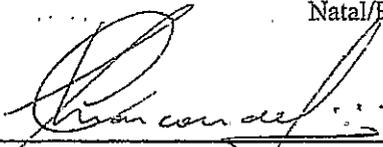
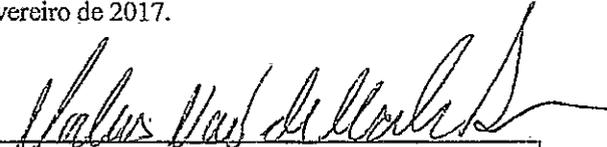
Parágrafo Único. Os sócios adotam, no que for compatível e não convencionado expressamente em contrário, respeitadas as normas de ordem pública, próprias de tipo jurídico, a regência supletiva pela lei de Sociedades Anônimas.

**DO FORO**

**CLÁUSULA DECIMA NONA.** Fica eleito o foro de Natal/RN para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 01 (Uma) via, que será assinada pelos sócios.

Natal/RN, 13 de Fevereiro de 2017.

 <b>MARIA ALICE MARCONDES</b> CPF nº 073.111.628-31 Sócia Administradora	 <b>MARLUS NOE DE MEDEIROS PINHEIRO</b> CPF nº 876.902.764-15 Sócio Administrador
---	---

*Wanda B. de A. Vieira*

<b>WANDA BARBOSA DE ASSIS VIEIRA</b> CPF nº 031.718.984-03 Sócia que Sai
--



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2017 17:10 SOB Nº 20170068404.  
 PROTOCOLO: 170068404 DE 22/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11700745928. NIRE: 24200615416.  
 WMA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME

Clecimar Oliveira Maia  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 NATAL, 23/02/2017  
 www.redesim.rn.gov.br



**Prefeitura Municipal do Natal**  
**SEMUT - Secretaria Municipal de Tributação**

**Certidão Positiva com Efeito de Negativa**

<b>Nº da Certidão:</b> 1324553	<b>Código de Validação:</b> 721482617887	<b>Observação:</b> A validade desta certidão deve ser verificada utilizando o código ao lado, pela internet, no endereço <a href="http://www.natal.rn.gov.br/semut">www.natal.rn.gov.br/semut</a>
-----------------------------------	---	--

**Contribuinte**

<b>CPF/CNPJ:</b> 07.554.416/0001-09	<b>Nome/Razão Social:</b> WMA PRODUcoes E EVENTOS LTDA
--	---

**Inscrições Mobiliárias**

Inscrição	Denominação	Situação/Licenciamento
203.129-9	WMA PRODUcoes E EVENTOS LTDA	ATIVA/NÃO LICENCIADO

**Parcelamentos**

Número do Parcelamento	Valor
Parcelamento Nº 1 (SIMPLES NACIONAL)	R\$ 8.360,73

Certificamos que, até a presente data, constam débitos tributários para com a Fazenda Municipal, com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151, VI da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), alterado pela Lei Complementar nº 104 de 10 de janeiro de 2001.

Certidão expedida nos termos do art. 23 da Lei Complementar nº 050 de 29 de dezembro de 2003, combinada com os arts. 205 e 206 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e portaria nº 035/2006-GS/SEMUT de 29 de maio de 2006.

**Validade:**

Esta certidão é válida por 30 dias a contar da data de sua expedição

**Local e Data de Expedição:**

Natal (RN), 2 de junho de 2017

**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**

(NÃO PREENCHER - RESERVA-SE PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)

EMPRESA: 2410054106-6  
 DATA: 22/10/2012

EMPRESA: DONATO MARCONDES  
 ENDEREÇO: RUA ...

EMPRESA: MARIA ANELICA DE SOUZA PRAY MARCONDES  
 ENDEREÇO: RUA ...

EMPRESA: DONATO MARCONDES  
 ENDEREÇO: RUA ...

EMPRESA: MARIA ANELICA DE SOUZA PRAY MARCONDES  
 ENDEREÇO: RUA ...

EMPRESA: DONATO MARCONDES  
 ENDEREÇO: RUA ...

EMPRESA: MARIA ANELICA DE SOUZA PRAY MARCONDES  
 ENDEREÇO: RUA ...

EMPRESA: DONATO MARCONDES  
 ENDEREÇO: RUA ...

EMPRESA: MARIA ANELICA DE SOUZA PRAY MARCONDES  
 ENDEREÇO: RUA ...

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:

CODIGO	DESCRICAÇÃO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
006	AUTENAÇÃO	006	TRANSFORMAÇÃO
006	TRANSFORMAÇÃO	006	TRANSFORMAÇÃO

EMPRESA: ALICE MARCONDES ME  
 ENDEREÇO: RUA ...

EMPRESA: DONATO MARCONDES  
 ENDEREÇO: RUA ...

EMPRESA: MARIA ANELICA DE SOUZA PRAY MARCONDES  
 ENDEREÇO: RUA ...

EMPRESA: DONATO MARCONDES  
 ENDEREÇO: RUA ...

EMPRESA: MARIA ANELICA DE SOUZA PRAY MARCONDES  
 ENDEREÇO: RUA ...

EMPRESA: DONATO MARCONDES  
 ENDEREÇO: RUA ...

EMPRESA: MARIA ANELICA DE SOUZA PRAY MARCONDES  
 ENDEREÇO: RUA ...

EMPRESA: DONATO MARCONDES  
 ENDEREÇO: RUA ...

EMPRESA: MARIA ANELICA DE SOUZA PRAY MARCONDES  
 ENDEREÇO: RUA ...

EMPRESA: DONATO MARCONDES  
 ENDEREÇO: RUA ...

EMPRESA: MARIA ANELICA DE SOUZA PRAY MARCONDES  
 ENDEREÇO: RUA ...

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO  
 AUTENTICAÇÃO  
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/10/2012 SOB Nº 24266125  
 Protocolo: 12/059700-4, DE 15/10/2012

Empresa: 24 2 0061541 6  
 MARIA ALICE MARCONDES ME  
 FERNANDO V. DE MACEDO SILVA  
 SECRETARIO-GERAL

22 OUT. 2012  
 FRANCISCA CLÁudia da Siqueira  
 100.054-6

WMA. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. ME**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**MARIA ALICE MARCONDES**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 05.05.1964 na cidade de São Paulo/SP, portadora da cédula de identidade, RG nº 13.801.448, emitida pela SSP/SP, CNPF sob nº 073.111.628-31, residente e domiciliado à Rua Praia de Pipa nº 76, no Bairro de Nova Parnamirim em Parnamirim/RN, CEP 59150-360. **MARLUS NOÉ DE MEDEIROS PINHEIRO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 22.03.1978 na cidade de Natal/RN, portador da cédula de identidade, RG 001.377.130, emitida pela SSP/RN, CNPF sob nº 876.902.764-15, residente e domiciliado à Rua Valter Fernandes nº 4000 no Bairro de Capim Macio em Natal/RN - CEP 59082-090, e **WANDERLI BARBOSA DE ASSIS VIEIRA**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 03.05.1979, na cidade de Natal/RN, portadora da cédula de identidade RG 001.740.804, emitida pela SSP/RN, CNPF sob nº 031.718.984-03, residente e domiciliada à Rua Praia de Pipa nº 76, no Bairro de Nova Parnamirim em Parnamirim/RN, CEP 59150-360. Únicos integrantes da sociedade que gira sob a denominação de **WMA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. ME**, com sede à Avenida Capitão Mor Gouveia nº 3005 Loja 30, Condomínio Ceasa Shopping, no Bairro de Lagoa Nova em Natal/RN - CEP 59076-400, devidamente registrada e arquivada na JUCERN sob NIRE de nº 24200615416 por despacho de 22.10.2012, com CNPJ sob nº **07.554.416/0001-09**, resolvem entre si de pleno e comum acordo fazerem a sua primeira alteração contratual pelas cláusulas e condições abaixo descritas, de acordo com os artigos 1.052 e 1.087 do novo Código Civil. (Lei 10.406/2002).

**CLÁUSULA PRIMEIRA:- DOS OBJETIVOS SOCIAIS**

A sociedade passará a ter no presente aditivo, os seguintes objetivos sociais:

- 8230-0/01 - SERVIÇOS DE PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTAS;
- 9001-9/01 - SERVIÇOS DE PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS;
- 9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL;
- 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURA E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO;
- 8299-7/99 - SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, DE APOIO ADMINISTRATIVOS PRESTADOS A EMPRESAS;
- 9001-9/99 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES.

ve (1) (2)

**CLÁUSULA SEGUNDA: - DA MUDANÇA DE IDENTIDADE DE SÓCIO**

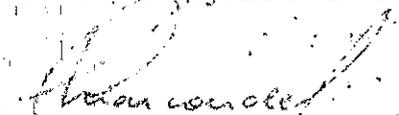
A sócia **WANDERLI BARBOSA DE ASSIS VIEIRA**, per sentença do MM Juiz de Direito da 19ª. Vara Cível desta Comarca, **Dr. Nilson Roberto Cavalcanti Melo**, datada de 20/02/2013, transitada e julgado em data de 14/03/2013, foi decretada a retificação do nome da registrada de **WANDERLI BARBOSA DE ASSIS VIEIRA**, para **WANDA BARBOSA DE ASSIS VIEIRA**, conforme ato registrado no Livro A-200, FLS 70, sob nº 39002 (AVERBAÇÃO) do Quinto Ofício de Notas, permanecendo o mesmo CPF de nº.031.718.984-03, e cédula de identidade RG 001.740.804 SSP/RN;

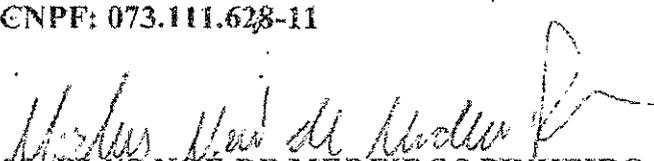
**CLÁUSULA TERCEIRA: - DAS RATIFICAÇÕES**

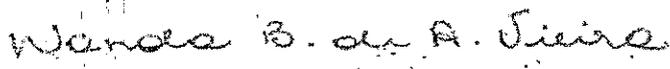
Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato social não alcançadas pelo presente instrumento, o qual ficará fazendo parte integrante daquele documento.

E por se acharem em perfeito e comum acordo, com tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente alteração contratual e o assinam em quatro exemplares de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos legais.

Natal/RN, 10 de julho de 2013.

  
**MARIA ALICE MARCONDES**  
 CNPF: 073.111.628-11

  
**MARLUS NOÉ DE MEDEIROS PINHEIRO**  
 CNPF: 876.902.764-15

  
**WANDA BARBOSA DE ASSIS VIEIRA**  
 CNPF 031.718.984-03

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2013 SOB Nº 24285549  
 Protocolo: 13/041683-5, DE 16/07/2013

Empresa: 24 2 0061541 6  
 WMA PRODUÇÕES E EVENTOS  
 LTDA ME

  
**FERNANDO V. DE MACEDO SILVA**  
 SECRETARIO-GERAL

WMA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. ME**CONTRATO SOCIAL COM TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO**

**MARIA ALICE MARCONDES**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 05.05.1964 na cidade de São Paulo/SP, portadora da cédula de identidade, RG nº 13.801.448, emitida pela SSP/SP, CNPJ sob nº 073.111.628-41, residente e domiciliado à Rua Praia de Pipa nº 76, no Bairro de Nova Parnamirim em Parnamirim/RN, CEP 59150-360, Empresária Individual, com sede na Rua Capitão Aviador Heraldo Cunha de Martinho nº 137, condomínio Sun Sey III, casa 205, no bairro de Nova Parnamirim em Parnamirim/RN - CEP 59151-590, devidamente registrada na JUCER/RN, sob NIRE 24100947956, por despacho de 25.08.2005, com CNPJ sob nº 07.554.416/0001-09, fazendo uso do que permite o Parágrafo Terceiro do Artigo 968 da Lei 10.406/2002, com redação alterada pelo Artigo 10 da Lei Complementar 128/2008, ora transforma o seu registro de **EMPRESÁRIA INDIVIDUAL** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, de tipo jurídico limitada sob o nome empresarial de **WMA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. ME**, uma vez que admitiu como sócios o Sr. **MARLUS NOÉ DE MEDEIROS PINHEIRO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 22.03.1978 na cidade de Natal/RN, portador da cédula de identidade, RG 001.377.130, emitida pela SSP/RN, CNPJ sob nº 876.902.764-15, residente e domiciliado à Rua Valter Fernandes nº 4000 no Bairro de Capim Macio em Natal/RN - CEP 59082-000, e **WANDERLI BARBOSA DE ASSIS VIEIRA**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 03.05.1979 na cidade de Natal/RN, portadora da cédula de identidade RG 1.740.804, emitida pela SSP/RN, CNPJ sob nº 031.718.984-03, residente e domiciliada à Rua Praia de Pipa nº 76, no Bairro de Nova Parnamirim em Parnamirim/RN, CEP 59150-360, passando a constituir o título jurídico **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** o qual se obrigam mutuamente todos os sócios, com as cláusulas e condições abaixo descritas, de acordo com os artigos 1.052 e 1.087 do novo Código Civil (Lei 10.406/2002).

**CLÁUSULA PRIMEIRA: - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL DA SOCIEDADE**

A sociedade girará sob a nova denominação social de **WMA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. ME**, pelo que preceitua os artigos

1.052 e 1.087 do novo Código Civil (Lei 10.406/2002):

**CLÁUSULA SEGUNDA: -**

**DA SEDE E FORO**

**JURIDICO**

A sociedade, após transformada, terá sua sede social e domicílio na Avenida Capitão Mor Gouveia nº 3005, loja. 30 no Condomínio Ceasa Shopping, no Bairro de Lagoa Nova em Natal/RN, - CEP 59076-400, elegendo seu Foro Jurídico na Comarca da cidade de Natal/RN;

**CLÁUSULA TERCEIRA: - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO**

O início da atividade empresarial individual ocorreu em 24.08.2005, que através deste Instrumento Particular de Contrato Social, prosseguirá com a transformação para Sociedade Empresária a partir da data de deferimento do presente instrumento pela JUCERN, tendo seu prazo de duração por tempo indeterminado;

**CLÁUSULA QUARTA: -**

**DO CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social com a transformação, passa a ser de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado da seguinte forma: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) com o acervo do requerimento do empresário e R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) em moeda corrente e legal do País, no presente instrumento, ficando assim distribuído:

**MARIA ALICE MARCONDES**, subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente e legal do País, o capital de sua Firma Empresarial Individual **MARIA ALICE MARCONDES ME** correspondente a 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando..... R\$ 5.000,00

Subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente e legal do País, 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) totalizando..... R\$ 5.000,00

Total de sua participação correspondente a 33,34% do Capital Social representado por 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de.....R\$ 10.000,00

**MARLUS NOÉ DE MEDEIROS PINHEIRO**, subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente e legal do País, 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondente a 33,33% do Capital Social da sociedade totalizando.....R\$ 10.000,00

**WANDERLI BARBOSA DE ASSIS VIEIRA**, subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente e legal do País, 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondente a 33,33% do Capital Social da sociedade totalizando..... R\$ 10.000,00

Total do Capital Social da sociedade, 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando..... R\$ 30.000,00

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O Ativo e Passivo da atividade empresarial, fica por este ato totalmente absorvida pela sociedade, que se compromete a fazer a guarda nos prazos legais de todos os livros e registros provenientes da empresa ora transformada:

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, conforme Art. 1.052 do novo Código Civil (Lei 10.406/2002):

**CLÁUSULA QUINTA: - DA EXCLUSÃO OU DEMISSÃO DE SOCIOS**

Pode o sócio ser excluído ou demitido, quando a maioria dos sócios representativa de mais da metade do Capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa, segundo o artigo 1.085 do novo Código Civil (Lei 10.406/2002):

**CLÁUSULA SEXTA: - DOS OBJETIVOS SOCIAIS**

A sociedade terá os seguintes objetivos sociais:

8230-001- SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS;

9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL;

7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURA E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO;

8299-7/99 SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, DE APOIO ADMINISTRATIVO PRESTADO A EMPRESAS.

**CLÁUSULA SÉTIMA: - DA TRANSFERÊNCIA E CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento dos sócios remanescentes. Se algum sócio desejar transferir, vender, ou ceder suas quotas, deverá notificar os sócios remanescentes, discriminando o preço, forma de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contando do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante:

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

**CLÁUSULA OITAVA: - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

A administração da sociedade caberá aos sócios, **MARIA ALICE MARCONDES, MARLUS NOÉ DE MEDEIROS PINHEIRO e WANDERLI BARBOSA DE ASSIS VIEIRA**, conjunto ou isoladamente, que ficarão incumbidos de todas as operações e representarão a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, mas tão somente em negócios de interesse da empresa, e ficarão proibidos de usá-la em negócios estranhos e finalidade da mesma, notadamente em avais, endossos ou abonos;

**CLÁUSULA NONA: - DECLARAÇÃO DOS ADMINISTRADORES**

Os sócios administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade;

**CLÁUSULA DÉCIMA: - DA DECLARAÇÃO DE RECEITAS DA SOCIEDADE**

A sociedade **DECLARA**, que o movimento de Receita Bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso I (ME), do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no parágrafo 4º do art. 3º da mencionada Lei;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: - DA ABERTURA DE FILIAL**

Obedecendo as disposições legais e interesse dos sócios, a sociedade poderá abrir filiais ou sucursais em qualquer parte do território nacional;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE**

É resguardado aos Sócios Administradores, no exercício da Gerência, o direito de retirada mensal a título de Pró-Labore, que será fixado pelos sócios, respeitadas as limitações legais vigentes, e registrado como despesa administrativa na escrituração contábil;

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: - DO EXERCÍCIO SOCIAL**

Todo dia 31 do dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios participantes, na proporção de suas quotas de capital (a data do balanço anual será fixada de acordo com a vontade manifestada pelos sócios);

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A critério dos sócios o no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados a formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecido pela Lei nº 6.404/76, ou, então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação;

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: - DO FALECIMENTO DE SÓCIO**

Falecendo, interditado ou inabilitado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (Art. 1.031 do novo Código Civil, Lei 10.406/2002);

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: - DAS NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS**

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base no capítulo IV do novo Código Civil, no seu Artigo 1.053, (Lei 10.406/2002), pelas normas das sociedades simples;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: - DO CONSELHO FISCAL**

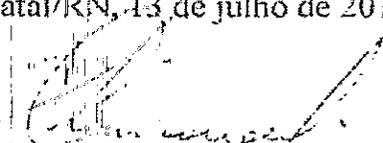
Por deliberação dos sócios, fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal;

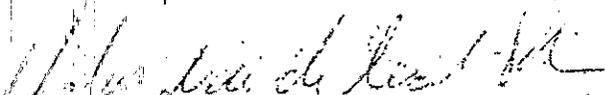
**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: - DAS DELIBERAÇÕES DOS SOCIOS**

Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no parágrafo 3º do artigo 1.072 do novo Código Civil (Lei 10.406/2002);

E por se acharem em perfeito e comum accordo, em tudo quanto neste instrumento particular foj lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinam o presente instrumento, em quatro exemplares de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Natal/RN, 13 de julho de 2012.

  
**MARIA ALICE MARCONDES**  
CNPJ: 073.111.628-11

  
**MARLUS NOE DE MEDEIROS PINHEIRO**  
CNPJ: 876.902.764-15

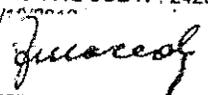
  
**WANDERLI BARBOSA DE ASSIS VIEIRA**  
CNPJ 031.718.984-03

**Moisés Antônio da Cunha**  
ADVOCADO  
CRM 437 - CPF 031.155.144-8

INTAÇÃO DE FÉRIAS DO CURSO DE MANEJO DE FÉRIAS

CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/10/2012 SOB Nº: 24200515416  
Protocolo: 12/059696-2, DE 15/10/2012

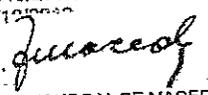
WMA PRODUÇÕES E EVENTOS  
LTDA ME

  
FERNANDO V. DE MACEDO SILVA  
SECRETARIO-GERAL

INTAÇÃO DE FÉRIAS DO CURSO DE MANEJO DE FÉRIAS

CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/10/2012 SOB Nº: 24266126  
Protocolo: 12/059696-2, DE 15/10/2012

Empresa: 24 2 0061541 6  
WMA PRODUÇÕES E EVENTOS  
LTDA ME

  
FERNANDO V. DE MACEDO SILVA  
SECRETARIO-GERAL





**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE VALENTE**

PRAÇA GETÚLIO VARGAS,01

CENTRO

VALENTE/BA

06.083.366/0001-58

000044

---

**OFÍCIO DO GESTOR AO CONTADOR**

---

**Inexigibilidade Nº : 06-033/2017**

**VALENTE - BA, 2 de junho de 2017**

**OF: 255/2017**

**Sr.(a) Contador(a)**

Em virtude da necessidade alencada pelo(a)s Sr.(a)(s) WMA PRODUCOES E EVENTOS LTDA - ME para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AGENCIAMENTO DE SHOW MUSICAL DA BANDA BETE NASCIMENTO COM DURAÇÃO DE 02:00H (DUAS HORAS) NO DIA 23/06, DURANTE OS FESTEJOS TRADICIONAIS DO SÃO JOÃO 2017 DE VALENTE., solicito providências no sentido de verificar a existência de recursos orçamentários e indicá-los, para fazer face à despesa estimada em R\$ 40.000,00 ( Quarenta Mil Reais ).

Atenciosamente,

Ex. Sr(a).  
**MAURO RIOS ARAUJO**  
Responsável Contábil



**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE VALENTE**

PRAÇA GETÚLIO VARGAS,01  
CENTRO  
VALENTE/BA  
06.083.366/0001-58

000045

**PARECER CONTÁBIL**

VALENTE, 2 de junho de 2017

Senhor(a) Gestor(a),

Em atenção a solicitação V.Exa. para certificar a existência de recursos orçamentários, a fim de assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, informamos que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo:

- Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações:

- Despesas Extra Orçamentárias

**DADOS DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE**

Inexigibilidade Nº: 06-033/2017

Valor Previsto: 40.000,00

Objetivo do Processo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AGENCIAMENTO DE SHOW MUSICAL DA BANDA BETE NASCIMENTO COM DURAÇÃO DE 02:00H (DUAS HORAS) NO DIA 23/06, DURANTE OS FESTEJOS TRADICIONAIS DO SÃO JOÃO 2017 DE VALENTE.

**RECURSOS ORÇAMENTARIOS**

Unidade: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT

Projeto / Atividade: 2022 - REALIZAÇÃO DE FESTAS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS

Elemento da Despesa: 339039000000-

Fonte de Recurso: 00 -Recursos Ordinário

Valor Utilizado: R\$40.000,00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Atenciosamente,

MAURO RIOS ARAUJO  
Responsável Contábil

Ex. Sr(a).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1  
CENTRO  
VALENTE/BA  
13.845.896/0001-51

000048

**OFÍCIO AO ADVOGADO**

VALENTE - BA , 02 de JUNHO de 2017

Ofício Nº: 259/2017

Senhor(a) advogado(a)

Em conformidade com a lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, solicito que seja previamente examinado o processo de ineligibilidade Nº 06 – 033/2017, e que seja elaborado um parecer jurídico para que o mesmo transcorra dentro de trâmites legais e lisura administrativa.

  
consideração.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima

Atenciosamente,



**MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO**  
Prefeito



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS,01

CENTRO

VALENTE / BA

06.083.366/0001-58

## FORMULÁRIO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

NÚMERO: 06-033/2017

Unidade Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ,CULTURA E ESPORT

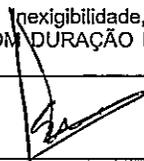
Responsável: FABIANA GORDIANO DE MATOS CARNEIRO

Assunto: Inexigibilidade

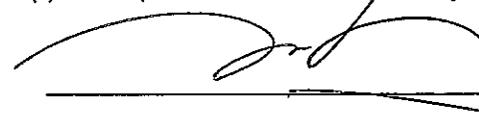
Data: 02/06/2017

Solicitação:

Solicito ao Exmº Sr(a) Prefeito, autorização para realização de processo administrativo de Inexigibilidade, objetivando a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AGENCIAMENTO DE SHOW MUSICAL DA BANDA BETE NASCIMENTO COM DURAÇÃO DE 02:00H (DUAS HORAS) NO DIA 23/06, DURANTE OS FESTEJOS TRADICIONAIS DO SÃO JOÃO 2017 DE VALENTE..


  
 Jefferson de Oliveira Souza  
 Presidente da Comissão

De acordo com a solicitação acima exposta, determino que a contador(a) informe quanto à existência de recursos orçamentários capazes de atender às respectivas despesas.


  
 Em: \_\_\_\_\_

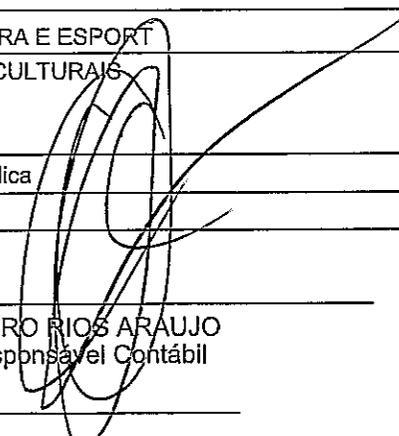
Em cumprimento à determinação do Exmº. Srº. Prefeito Municipal, indico os seguintes recursos orçamentários:

Órgão/Unidade: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ,CULTURA E ESPORT

Projeto / Atividade (Ação): 2022 - REALIZAÇÃO DE FESTAS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS

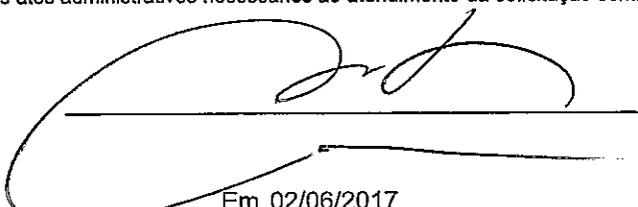
Elemento de Despesa: 339039000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 00 - Recursos Ordinário


  
 MAURO RIOS ARAUJO  
 Responsável Contábil

Em: \_\_\_\_\_

Autorizo a Comissão Permanente de licitação a proceder todos os atos administrativos necessários ao atendimento da solicitação contida neste documento


  
 Em 02/06/2017



Estado da Bahia  
Prefeitura de Valente  
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 027/2017, de 02 de janeiro de 2017

Designa servidores como membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Valente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENTE, ESTADO DA Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 51, da Lei nº Federal 8.666/93,

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam designados na forma do art. 51, caput e § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, os seguintes servidores como membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Valente:

**Titulares;**

- I - Presidente: Jefferson de Oliveira Souza
- II - Membro: Arthur Rildo de Lima Silva
- III - Membro: Marneide Amaral de Oliveira

**Suplentes;**

- I - Primeiro Suplente: Silveiro José Lopes Lima
- II - Segundo Suplente: Rodrigo Araújo Souza
- III - Terceiro Suplente: Brayne Márcia Araújo Lima

Parágrafo único - Em caso de afastamento do Presidente da Comissão, será substituído por um dos membros titulares ou, diante da impossibilidade destes, pelos respectivos suplentes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

*Marcos Adriano de Oliveira Araújo*  
Marcos Adriano de Oliveira Araújo  
Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

*[Assinatura]*  
Prefeito

Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi publicado no mural do átrio da Prefeitura, nesta data.  
Valente-Bahia, 02 de janeiro de 2017.

*Gabriel de Oliveira Mota*  
Gabriel de Oliveira Mota  
Chefe de Gabinete

Praça Getúlio Vargas, 001 - Bairro Centro - Fone (75) 3263-2222  
CNPJ nº 13.845.896/0001-51 - CEP - 48.890-000

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: 2017PMAVALENTE - ICP - Controle Pessoal 2017000001

Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br



**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE VALENTE**

PRAÇA GETÚLIO VARGAS,01

CENTRO

VALENTE / BA

CNPJ: 06.083.366/0001-58

000019

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE**

VALENTE, 02/06/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE , de acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará a Inexigibilidade a seguir caracterizadas:

**DADOS DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE**

- INEXIGIBILIDADE: 06-033/2017 Valor Estimado: R\$40.000,00
- Objetivo: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AGENCIAMENTO DE SHOW MUSICAL DA BANDA BETE NASCIMENTO COM DURAÇÃO DE 02:00H (DUAS HORAS) NO DIA 23/06, DURANTE OS FESTEJOS TRADICIONAIS DO SÃO JOÃO 2017 DE VALENTE.**

Publicado em 02/06/2017, DOM

Nº da Publicação: 255

Informações complementares poderão ser obtidas pelos interessados no Setor de Licitação ou na Entidade no horário de .

\_\_\_\_\_  
**Jefferson de Oliveira Souza**  
Presidente da Comissão



**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE VALENTE**  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS,01  
CENTRO  
VALENTE/BA  
CNPJ: 06.083.366/0001-58

000050

---

**PARECER JURÍDICO                      INEXIGIBILIDADE Nº                      06-033/2017**

---

Versam os autos sobre CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AGENCIAMENTO DE SHOW MUSICAL DA BANDA BETE NASCIMENTO COM DURAÇÃO DE 02:00H (DUAS HORAS) NO DIA 23/06, DURANTE OS FESTEJOS TRADICIONAIS DO SÃO JOÃO 2017 DE VALENTE. , através de processo de inexigibilidade, com supedâneo no Art. 25º e incisos, da Lei 8.666/93.

Prima facie, cabe ressaltar por oportuno, ser procedente a contratação subexame, dada a singularidade dos serviços, como também pela nótoria especialização do contratado, demonstrada através da documentação colecionada. Tais atributos afastam, sem a menor sombra de duvidas, qualquer possibilidade de competição, no mercado de atuação do contratado.

De mais a mais, os Serviços disponibilizados por WMA PRODUCOES E EVENTOS LTDA - ME, justifica a invocação do disposto na mencionada Lei sobre as regras de inexigibilidade.

Passando à análise do termo contratual, detectamos de igual maneira, ter sido o mesmo elaborado em perfeita observância ao comando legal do Art. 55º, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Ante o exposto, estando provada a singularidade dos serviços, opinamos favoravelmente pela formalização do contrato, de forma direta, face à inviabilidade de competição.

É o nosso parecer,

VALENTE - BA, 02/06/2017

  
\_\_\_\_\_  
**SAULO DA CUNHA AVELINO**  
Responsável Jurídico  
45114

Ex. Sr.  
**MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO**  
Prefeito



**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE VALENTE**

PRAÇA GETÚLIO VARGAS,01

CENTRO

VALENTE / BA

CNPJ: 06.083.366/0001-58

000051

---

**PARECER DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**

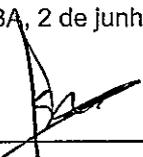
---

Nº da INEXIGIBILIDADE: 06-033/2017

Senhor (a) Gestor (a) :

Para os fins previstos no Art. 26º da Lei 8.666 de junho de 2003, comunicamos a V. Ex.<sup>a</sup>. que esta COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, expediu parecer, de regular processo, entendendo inexigível a licitação para a contratação de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AGENCIAMENTO DE SHOW MUSICAL DA BANDA BETE NASCIMENTO COM DURAÇÃO DE 02:00H (DUAS HORAS) NO DIA 23/06, DURANTE OS FESTEJOS TRADICIONAIS DO SÃO JOÃO 2017 DE VALENTE., conforme cópia do parecer em anexo.

VALENTE - BA, 2 de junho de 2017

  
\_\_\_\_\_  
Jefferson da Oliveira Souza  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Ex. Sr.(a)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1

CENTRO

VALENTE / BA

13.845.896/0001-51

000052

### JUSTIFICATIVA

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE, vem justificar o caráter de inexigibilidade de licitação na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AGENCIAMENTO DE SHOW MUSICAL DA BANDA BETE NASCIMENTO COM DURAÇÃO DE 02:00H (DUAS HORAS) NO DIA 23/06, DURANTE OS FESTEJOS TRADICIONAIS DO SÃO JOÃO 2017 DE VALENTE., em conformidade com a Lei nº 8.666/93, e de acordo com os motivos adiante expostos:

CONSIDERANDO, que a inviabilidade de licitação, ocorre diante da impossibilidade jurídica ou técnica de competição, e na realidade é uma das hipóteses de excepcionalidade à regra que se refere o Art. 3º, da Lei nº 8.666/93, da qual se obriga a Administração Pública de sempre licitar;

CONSIDERANDO, que em muito boa hora, o parágrafo primeiro, do Art. 25, da Lei de Licitações, delimitou a questão da notória especialização, ao dispor:

Considera-se notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto contratado."

CONSIDERANDO, que WMA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME preenche os requisitos exigidos no parágrafo acima transcrito, conforme se depreende da vasta documentação que acompanha e instrue a presente justificativa, corroborada pela lição do imortal administrativista Hely Lopes Meirelles, in verbis:

"... serviços técnicos profissionais especializados, no consenso doutrinário, são os prestados por quem, além da habilitação técnica e profissional exigida para os serviços técnicos profissionais em geral, aprofundou-se nos estudos, no exercício da profissão, na pesquisa científica, ou através de cursos de pós-graduação ou estágios de aperfeiçoamento."

CONSIDERANDO, face os motivos acima elencados, que WMA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME no campo da sua especialidade, preenche os requisitos estabelecidos no Art. 25, § 1º, do Estatuto Federal das Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que o preço contratual a ser pactuado, encontra-se compatível com o praticado no âmbito da Administração Pública Municipal. Observando, ainda, que em que pese às preditas DECLARAÇÕES, a Comissão de Licitação teve o zelo de realizar pesquisa verbal de preços, junto a outras empresas do ramo pertinente ao objeto a ser contratado, tendo WMA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, sempre obtido preço inferior ao praticado pelas outras empresas.

Pelos substratos fáticos, jurídicos e probatórios acima elencados, opina a Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - Bahia, pelo acatamento da notória especialização e, no mesmo diapasão se pronuncia favoravelmente à celebração do contrato, com a inexigência do prévio processo licitatório, ex vi do Art. 25, inciso III, em harmonia com o Art. 13, inciso III, todos do Diploma Legal alhures referenciado. Submetemos a presente JUSTIFICATIVA a apreciação do Excelentíssimo Sr(a) Prefeito(a) Municipal de VALENTE, para que, na hipótese de ratificação da mesma, determine a sua publicação, na forma do Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual, como conditio sine qua non para eficácia deste ato.

VALENTE / BA, 2 de junho de 2017

Jefferson de Oliveira Souza  
Presidente da Comissão

Arthur Rildo de Lima Silva  
1º Membro

MARINEIDE AMARAL DE OLIVEIRA  
2º Membro

MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO  
Prefeito



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Nº da Inexigibilidade: 06-033/2017

Cuida-se de Processo Administrativo Licitatório, realizado sob a modalidade INEXIGIBILIDADE, nos termos do preconizado na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, cujo escopo é viabilizar o/a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AGENCIAMENTO DE SHOW MUSICAL DA BANDA BETE NASCIMENTO COM DURAÇÃO DE 02:00H (DUAS HORAS) NO DIA 23/06, DURANTE OS FESTEJOS TRADICIONAIS DO SÃO JOÃO 2017 DE VALENTE..

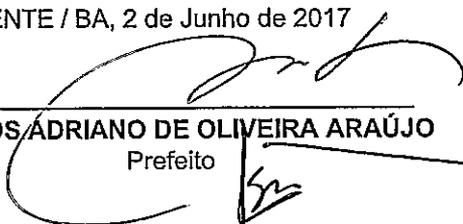
O processo encontra-se devidamente instruído com os documentos indispensáveis, foram atendidos todos os pressupostos legais, bem como homenageados os Princípios da Administração Pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal de 1988 e os Princípios norteadores previstos no artigo 3º, da Lei 8.666/93. Isto posto, Considerando a inexistência de vício procedimental e de qualquer ilegalidade, nos termos do previsto no inciso V, do artigo 43, da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a presente INEXIGIBILIDADE, a bem do interesse público.

Publique-se.

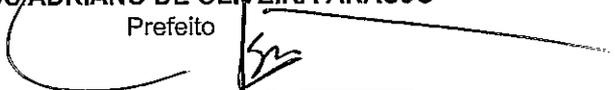
Comunique-se.

Pratique-se os atos de estilo necessários ao término do processo.

VALENTE / BA, 2 de Junho de 2017

  
MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO

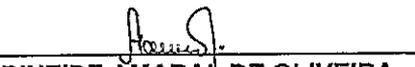
Prefeito

  
Jefferson de Oliveira Souza

PRESIDENTE

  
Arthur Rildo de Lima Silva

PRIMEIRO MEMBRO

  
MARINEIDE AMARAL DE OLIVEIRA

SEGUNDO MEMBRO



# SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS,01

CENTRO

VALENTE / BA

CNPJ: 06.083.366/0001-58

000054

---

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

---

O de VALENTE, no uso de suas atribuições, após examinar todas as peças do Processo de Inexigibilidade Nº:06-033/2017, resolve acatar parecer e termo da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a presente em favor do fornecedor(a): WMA PRODUCOES E EVENTOS LTDA - ME, objetivando: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AGENCIAMENTO DE SHOW MUSICAL DA BANDA BETE NASCIMENTO COM DURAÇÃO DE 02:00H (DUAS HORAS) NO DIA 23/06, DURANTE OS FESTEJOS TRADICIONAIS DO SÃO JOÃO 2017 DE VALENTE.

VALENTE / BA, 2 de Junho de 2017



---

MATEUS AURÉLIO DE OLIVEIRA ARAÚJO  
Prefeito



# SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS,01

CENTRO

VALENTE/BA

CNPJ: 06.083.366/0001-58

000055

---

## HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

---

Homologação de Inexigibilidade Nº:06-033/2017

O Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, torna público e ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 06-033/2017, por decisão exarada pela comissão de Licitação no dia 02/06/2017.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AGENCIAMENTO DE SHOW MUSICAL DA BANDA BETE NASCIMENTO COM DURAÇÃO DE 02:00H (DUAS HORAS) NO DIA 23/06, DURANTE OS FESTEJOS TRADICIONAIS DO SÃO JOÃO 2017 DE VALENTE., sendo ratificada a contratação do(a) fornecedor(a): WMA PRODUCOES E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ: 07.554.416/0001-09, pela quantia de R\$ 40.000,00.

VALENTE - BA , 2 de junho de 2017



\_\_\_\_\_  
Marcos Mariano de Oliveira Araujo  
Prefeito



Em 25 de maio de 2017

**Inexigibilidade de Licitação 06-032/2017.**

O Prefeito Municipal de Valente do Estado da Bahia, no uso de suas Atribuições Legais, de acordo com o disposto no Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 ratifica o procedimento de Contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, embasado no Diploma Legal, à pessoa Jurídica J CLECIO DE JESUS - ME, inscrita no CNPJ/ME nº 14.947.901/0001-08, referente a Contratação de Empresa para Apresentação de Show Musical da banda Daniel Dial, para apresentação no dia 24 de Junho de 2017, durante os festejos Tradicionais do São João 2017 de Valente. Valor Global: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

Em 2 de junho de 2017

**Inexigibilidade de Licitação 06-033/2017.**

O Prefeito Municipal de Valente do Estado da Bahia, no uso de suas Atribuições Legais, de acordo com o disposto no Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 ratifica o procedimento de Contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, embasado no Diploma Legal, à pessoa Jurídica WMA PRODUCOES E EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/ME nº 07.554.416/0001-09, referente a Contratação de Empresa para Apresentação de Show Musical da banda Bete Nascimento, para apresentação no dia 23 de Junho de 2017, durante os festejos Tradicionais do São João 2017 de Valente. Valor Global: R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2017**

Objeto: Contratação de Instituição Financeira para: Lote 1 - Pagamento da remuneração, proventos e benefícios de servidores ativos, inativos, pensionistas e não efetivos; abrangendo a Administração Direta e Indireta do Município. Lote 2 - Movimentação das disponibilidades de caixa do Poder Executivo Municipal, pagamento aos fornecedores da Administração Direta, bem como realização das aplicações financeiras destas disponibilidades na própria instituição; arrecadação de todo e qualquer tributo municipal. Sessão: 21/06/2017, às 09h. Local: COREL - Rua São Bento, 123, Centro, Vera Cruz/BA. Local da retirada de edital: Comissão Permanente de Licitação, das 08:30 às 14:30, mediante pagamento de R\$ 50,00 custos de confecção. Informações: licitacaoopmveracruz@gmail.com.

Vera Cruz-BA, 5 de junho de 2017.  
DANIELA GOMES DOS SANTOS SILVA  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2017 - SRP**

O Município de Vitória da Conquista - BA, realizará o Pregão, do tipo menor preço global por lote para seleção da proposta mais vantajosa visando o fornecimento de equipamentos, a saber: roçadeiras costais e acessórios, trincha/ritador e acessórios, e material de proteção individual utilizados para capina e roçagem de canteiros, terrenos, áreas verdes, áreas públicas, dentre outros, na zona urbana e rural do município. Ata com vigência de 12 meses. O pregão será realizado em sessão pública on line, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) no qual encontra-se o edital completo ou [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br). Demais publicações disponíveis no site <http://dom.pmvvc.ba.gov.br>. Início da sessão de disputa eletrônica: 19/06/2017 às 14:30hs, horário de Brasília. Informações: (77) 3424-8518 / 3424-8515.

GILDÁSIO OLIVEIRA DE CARVALHO  
Secretário

**FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE****AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2017 - SRP**

A FSVC-BA realizará licitação para registro de preços, do tipo menor preço por lote para aquisição medicamentos sólidos, líquidos e semi líquidos, conforme Edital. O Pregão será realizado em sessão pública online no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) no dia: 19/06/2017 às 14h:30, horário de Brasília/DF. Informações: (77) 3420-6246.

Em 2 de junho de 2017.  
BÁRBARA T S DE BRITO  
Pregoeira

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2017 - SRP**

A FSVC-BA realizará licitação para registro de preços, do tipo menor preço por lote para aquisição medicamentos diversos estéreis, conforme Edital. O Pregão será realizado em sessão pública online no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) no dia: 19/06/2017 às 14h:30, horário de Brasília/DF. Informações: (77) 3420-6246.

Em 2 de junho de 2017.

MARIA DE FÁTIMA SANTOS DE OLIVEIRA  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017**

A Prefeitura Municipal de Wanderley - BA, por seu pregoeiro nomeado pelo decreto nº 053/2017 comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 017/2017, no dia 21 de junho de 2017, às 09:30h, cujo objeto é a aquisição de um veículo automotivo (tipo carro) para atender as ações de atenção básica do fundo municipal de saúde, um veículo automotivo (tipo pick-up) para atender as ações da secretaria municipal de educação, um veículo automotivo (tipo carro) para atender as ações da secretaria municipal de administração e um veículo automotivo (tipo carro) para atender as ações do fundo municipal de assistência social do município de Wanderley-BA. Edital completo na sede da Prefeitura, Av. Claudino Barreto Rios, 80, centro, Wanderley - BA. Maiores informações pelo tel: (77) 3626-1122.

Wanderley-BA, 5 de junho de 2017.  
IAGO RENAN SILVA DE FREITAS  
Pregoeiro

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO  
SECRETARIA DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.05.31.02**

A Prefeitura Municipal de Alto Santo comunica ao Ministério Público Federal, Estadual e aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2017.05.31.02, do tipo menor preço para o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos e materiais destinados a atender as demandas do Hospital Municipal e PSFs de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Alto Santo-CE, com data de abertura para o dia 20 de Junho de 2017, às 08:00 hs, na sede da Prefeitura Municipal de Alto Santo, na Rua Coronel Simplicio Bezerra nº 198 - Centro. O Edital encontra-se disponível na sala da Comissão de Licitação e também pode ser obtido no Portal de Licitações do TCM: [www.tcm.ce.gov.br](http://www.tcm.ce.gov.br).

Alto Santo - CE, 5 de junho de 2017.  
LORENA MAIÁ LIMA  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA  
DO NORTE****EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO**

TOMADA DE PREÇOS N 2015.05.13.1. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO EM PEDRA TOSCA REJUNTADO NAS RUAS: JOÃO FERREIRA LIMA- SEDE, RUA PE. CICERO - SEDE, TRAVESSA JOSÉ ELVIDIO DE ALENCAR - SEDE, RUA DA BARRAGEM - SEDE. NO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE EM CONFORMIDADE COM O ORÇAMENTO BÁSICO (PLANILHAS DE QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS). Contratante: Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE Contratada: CONSTRUTORA CAPITÃO LTDA - EPP. Data do Aditivo: 18/05/2017. Prazo: 90 (noventa) dias. Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, inciso II, §1º do art. 57.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI****AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7.004/2017-PP**

O Pregoeiro do Município de Aracati-CE toma pública para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 20 de junho de 2017, às 09h, na Sede da Comissão de Pregões da Prefeitura Municipal de Aracati-CE, localizada na Rua Coronel Alexanzilo, Nº 1272, Farias Brito, Aracati-CE, estará realizando Licitação, na Modalidade Pregão Presencial Nº 07.004/2017-PP, cujo Objeto é a Contratação de serviços de locação de 01 (Uma) câmara frigorífica, incluindo instalação e manutenção, destinada a acondicionar a merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Aracati-CE, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h às 12h.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 7.005/2017-SRP**

O Pregoeiro do Município de Aracati-CE toma pública para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 21 de junho de 2017, às 09h, na Sede da Comissão de Pregões da Prefeitura Municipal de Aracati-CE, localizada na Rua Coronel Alexanzilo, Nº 1272, Farias Brito, Aracati-CE, estará realizando Licitação, na Modalidade Pregão Presencial Nº 07.005/2017-SRP, cujo Objeto é a Seleção de Melhor Proposta para Registro de Preços visando Futuras e Eventuais Aquisições de cartéis escolares e mobiliário em geral para atender as escolas da Rede Municipal de Ensino, de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Aracati-CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h às 12h.

Aracati-CE, 5 de junho de 2017.

ANTONIO WELLISSON OLIVEIRA CAVALCANTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2017**

O Pregoeiro do Município de Aracoiaba - CE torna público, para conhecimento dos interessados, que, no próximo dia 20 de junho de 2017, às 09h00h, na Prefeitura Municipal de Aracoiaba, localizado a Av. da Independência, 134 - Centro - Aracoiaba, estará realizando licitação do tipo menor preço, na modalidade Pregão do tipo Presencial, tombado sob o nº 007/2017, com fins à aquisição de Gases Medicinais para o funcionamento do Hospital e Maternidade Santa Isabele, Upa, junto a Secretaria de Saúde do Município de Aracoiaba, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, o qual encontra-se na íntegra no seguinte Endereço na Sede da Comissão Única de Licitação, sito na Avenida da Independência, 134 - Centro Aracoiaba - CE, fone: (085) 3337-5027/ 3337-5115, no horário de 08:00h às 12:00h.

Aracoiaba-CE, 5 de junho de 2017.  
KEYLLANO GUEDES DA SILVA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIPE****AVISO**

A Prefeitura Municipal de Araripe - CE, TORNA PÚBLICO o ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE ARAPIPE, OBJETIVANDO O ACESSO À UNIVERSIDADE CAIXA PODER PÚBLICO - UCPP. Tendo como objetivos promover a capacitação dos gestores e técnicos da PARCEIRA por meio de soluções educacionais desenvolvidas especialmente para o setor público com o objetivo de proporcionar maior eficiência na gestão de recursos públicos e contribuir para aumentar a qualidade de vida da população. Data do Acordo: 05 de junho de 2017.

Araripe-CE, 5 de junho de 2017.  
GIOVANE GUEDES SILVESTRE  
Pregoeiro

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.05.12.1**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Araripe, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento do Certame Licitação, na modalidade Pregão, do tipo Presencial, tombado sob o nº 2017.05.12.1, sendo o seguinte: Empresas vencedoras - G.A. PEREIRA LIMA CHEREAIS - ME, vencedora junto ao Lote 01; ÔMEGA DIST. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, vencedora junto aos Lotes 02 e 04; NORDESTE DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, vencedora junto ao Lote 03; ICONE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, vencedora junto ao Lote 07 e WILLIA GOMES DOS SANTOS - ME, vencedora junto aos Lotes 05 e 06, por ter apresentado os melhores preços na etapa de lances verbais. As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprirem integralmente as exigências do Edital Convocatório, no que se refere aos documentos de habilitação. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, sito na Rua Alexandre Araçes, nº 757 - Centro - Araripe/CE. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3530 124.

Araripe-CE, 5 de junho de 2017.  
VAEZIO NERES FERREIRA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1  
CENTRO  
VALENTE/BA  
13.845.896/0001-51

000057

## RESUMO DAS DISPENSAS / INEXIGIBILIDADE

Período: 01/06/2017 a 30/06/2017

Processo Adm: 255/2017      Dt. do Processo Adm: 02/06/2017      Notificado TCM: Não  
Nº da Dispensa/Inexigibilidade 06-033/2017      Notificado/Número:  
Unidade solicitante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Data da Dispensa/Inexigibilidade 02/06/2017      Data da Homologação: 02/06/2017  
Fornecedor (vencedor): WMA PRODUCOES E EVENTOS LTDA - ME      CNPJ: 07.554.416/0001-09  
Valor Global da Dispensa/Inexigibilidade R\$40.000,00      Valor Vencido: R\$40.000,00  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AGENCIAMENTO DE SHOW MUSICAL DA BANDA BETE  
NASCIMENTO COM DURAÇÃO DE 02:00H (DUAS HORAS) NO DIA 23/06, DURANTE OS  
FESTEJOS TRADICIONAIS DO SÃO JOÃO 2017 DE VALENTE.

### -----Resumo do Período

Quantidade no período: 1

Total Global das Dispensa/Inexigibilidade R\$40.000,00

Total Vencido: R\$40.000,00



# SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS,01

CENTRO

VALENTE / BA

CNPJ: 06.083.366/0001-58

000058

## DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

Declaramos para os devidos fins que demos ampla divulgação ao resultado da Inexigibilidade nº 06-033/2017 na espécie SERVIÇO GERAIS, , Menor Preço Global, a fim de realizar CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AGENCIAMENTO DE SHOW MUSICAL DA BANDA BETE NASCIMENTO COM DURAÇÃO DE 02:00H (DUAS HORAS) NO DIA 23/06, DURANTE OS FESTEJOS TRADICIONAIS DO SÃO JOÃO 2017 DE VALENTE., tendo como contratada a empresa/fornecedor:

- WMA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME

Divulgação nos meios de comunicação e datas discriminadas abaixo:

Data do Resultado	Veículo de Publicação	Responsável pela Publicação
02/06/2017	DOM	

Fundamentado no que determina a lei 8.666/93 e suas alterações.

A presente Declaração é a expressão da verdade,

  
Responsável pela Publicação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2017

A Prefeitura Municipal de Rio Real avisa aos interessados, que se encontra disponível, na Sede da Administração Municipal de segunda a sexta das 8:00 às 14:00 horas exceto feriados o Edital de Pregão Presencial nº. 040-2017-PP, objetivando a contratação de empresa do ramo para o fornecimento de equipamentos de informática, móveis e equipamentos de escritório, eletrônicos e eletrodomésticos, extintores e utensílios diversos para estruturação da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município de Rio Real Bahia, Abertura 20/06/2017 às 09:00 horas.

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 41-2017-PP

A Prefeitura Municipal de Rio Real avisa aos interessados, que se encontra disponível, na Sede da Administração Municipal de segunda a sexta das 8:00 às 14:00 horas exceto feriados o Edital de Pregão Presencial nº 41-2017-PP, objetivando a contratação de Empresa do Ramo Para o Fornecedor de Material de Médico Hospitalar e Equipamentos Laboratoriais Para Estruturação da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município de Rio Real Bahia, Abertura 20/06/2017 às 14:00 horas.

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 42-2017-PP - SRP

A Prefeitura Municipal de Rio Real avisa aos interessados, que se encontra disponível, na Sede da Administração Municipal de segunda a sexta das 8:00 às 14:00 horas exceto feriados o Edital de Pregão Presencial nº 42-2017-PP - Registro de Preços, objetivando o Registro de preços para Fornecedor de refeições prontas em marmitex e tipo self service para atender as necessidades das Secretarias deste município, compreendendo o fornecimento de todo o material de consumo necessário, assim como dos equipamentos adequados à execução contratual, Abertura 21/06/2017 às 09:00 horas.

Rio Real-BA, 5 de junho de 2017.  
EDENILSON ALVES DE OLIVEIRA  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANTA CRUZ CABRALIA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo Prazo De Contrato, Tomada De Preços nº 03/2015. Objeto: Execução da Obra para Construção de uma (01) Quadra Escolar Coberta com Vestiário no Assentamento Lulão BR 367 KM 22, conforme Termo de Compromisso PAC 2 nº 11289/2014, firmado entre o FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação e o Município de Santa Cruz Cabralia-BA. Contratada: NCI - Construtora e Materiais de Construção LTDA-ME. Contrato TP nº 132/2015. Valor Global: R\$ 484.340,88 4º Aditivo De Prazo: Vigência: 180 (cento e oitenta) dias. Santa Cruz Cabralia-BA, 8 de maio de 2017.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANÓPOLIS

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2017

Pregão Presencial Nº 014/2017. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar. Contratada: VAC Comercial Ltda - ME. VALOR R\$ 325.500,00 (trezentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais). Data da assinatura 01 de Junho de 2017.

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017

O Município de Santanópolis, torna público que realizará Pregão Presencial nº 022/2017 no dia 20 de Junho de 2017, às 08:30 horas, cujo objeto é "Aquisição de Materiais Pensos Para Atender As Usf S e Hospital Maternidade Unidade Mista de Saúde Eduardo Gomes Brito", o edital está à disposição, na COPEL, situada na Praça João Nery, nº. 48, Centro, Santanópolis - Ba, no horário das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta feira ou via e-mail através do licitacoes.santanopolisba@gmail.com.

DINORÁ B. S. SOUZA  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 62/017

Torna público que, receberá na COPEL, no dia 21 de junho de 2017 às 08:00 h, propostas devidamente lacradas para Contratação De Empresa Especializada Para A Prestação De Serviços Para A Realização De Remanescente Das Obras De Estruturação Urbana Do Assentamento Da Candelândia, No Município De Santo Amaro - Ba, Incluindo Mão De Obra E Materiais. Com Recursos Do Contrato De Repasse Nº 0218713-22/2004 Do Ministério Das Cidades. Edital na COPEL, mediante o pagamento de emolumentos. Tel: (75) 3241-4970.

Santo Amaro-BA, 5 de junho de 2017.  
JOSEMAR MARIO DE SOUZA ALMEIDA  
Presidente da COPEL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2017

A Prefeitura Municipal de Santo Estevão torna público que realizará procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 052/2017, destinado a Contratação de Empresa Para Fornecedor de Hortifrutigranjolo Para Fornecedor de Merenda Escolar Nas Unidades do Ensino Infantil e Fundamental Deste Município, com abertura do certame prevista para o dia 16 de junho de 2017, às 14:30 horas, na sede da Secretaria de Administração. Edital e informações disponíveis na sede Prefeitura, ou pelo e-mail santostevoaprefeitura@yahoo.com.br.

Santo Estevão-BA, 5 de junho de 2017.  
UALLEN BARBOSA E BARBOSA  
Pregoeiro

ROGÉRIO DOS SANTOS COSTA  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

## AVISOS DE REABERTURA

Torna público a reabertura da TP 1/17, fica remarçada para dia 23/06/17 às 13h.

Torna público a reabertura da TP 2/17, fica remarçada para dia 23/06/17 às 8h. Edital/Informações: 75 36952960. Demais atos - www.sãodomingos.ba.gov.br; www.ipbrasil.org.br

São Domingos-BA, 5 de junho de 2017.  
OBERLANDIA DE ALMEIDA SILVEIRA  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2017

O Município de São Félix do Coribe, torna público abertura de licitação pregão presencial Edital nº 38/2017. Objeto: aquisição de brita, areia lavada, pedra e outros: abertura: 19.06.17, às 9:00h, Edital na Pref. São Félix do Coribe, período: 06 a 19.06.17, 77-3491-2921.

São Félix do Coribe-BA, 5 de junho de 2017.  
BENJAMIN DOURADO  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017 - SRP

O Pregoeiro torna público aos interessados que realizará a licitação. Modalidade: Pregão Presencial nº 027/2017 - Processo Administrativo: 1040/2017. Tipo: Menor Preço por Lote. Objeto: Registro de Preços Para Eventual Aquisição de Medicamentos Injetáveis. Sessão de Abertura: 16/06/2017, às 09:00h. Local: Rua Campos Filho, nº. 140 - Centro - Serrinha/BA - Sala de Licitações. As publicações posteriores dos atos subsequentes estarão à disposição de quaisquer interessados, no Site: <https://www.serrinha.ba.gov.br> - Informações: 75-32618500. copel@serrinha.ba.gov.br.

Serrinha-BA, 5 de junho de 2017.  
EMERSON ROSA DOS SANTOS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/17

Objeto: transporte escolar de alunos e professores. Dia 22/06/17 às 9h.

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/17

Objeto: locação de estrutura dos tipos: som, palco, camarim, iluminação, banheiros químicos, gerador, tenda, toldos e ornamentação. Dia 19/06/17 às 9h. Ediais na sede de 8 às 12 e das 14 às 17h de 2ª a 6ª, tel: 75 32372133.

Teodoro Sampaio-BA, 5 de junho de 2017.  
CRISPINA DAS GRAÇAS PEREIRA SOARES  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

## EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato Nº 120/2017 Inexigibilidade Nº 06-028/2017 P. A. Nº 210/2017. Contratação de Empresa para Apresentação de Show Musical da banda Limão com Mel, para apresentação no dia 22 de Junho de 2017, durante os festejos Tradicionais do São João 2017 de Valente. Fundamentação Legal: Art. 25, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93. Contrato nº 120/2017. Empresa: PMKR PROMOÇÕES MARKETING E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, CNPJ 07.690.048/0001-18. Valor Global: R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais). Data do contrato 09/05/2017. Vigência do contrato 31/12/2017.

Contrato Nº 145/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº 06-030/2017 - P. A. Nº 250/2017. OBJETO: Contratação de Empresa para Apresentação de Show Musical da Aladin, para apresentação no dia 23 de Junho de 2017, durante os festejos Tradicionais do São João 2017 de Valente. Fundamentação Legal: Art. 25, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93. Contrato nº 120/2017. Empresa: ELITE PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF nº 26.649.670/0001-00. Valor Global: R\$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais). Data do contrato 19/05/2017. Vigência do contrato 31/12/2017.

Contrato Nº 147/2017 - Inexigibilidade Nº 06-031/2017 - P. A. Nº 252/2017. OBJETO: Contratação de Empresa para Apresentação de Show Musical da Banda Bônus do Vaqueiro, para apresentação no dia 24 de Junho de 2017, durante os festejos Tradicionais do São João 2017 de Valente. Fundamentação Legal: Art. 25, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93. Contrato nº 120/2017. Empresa: BANDA BONDE DO VAQUEIRO LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF nº 18.633.892/0001-87. Valor Global: R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais). Data do contrato 22/05/2017. Vigência do contrato 31/12/2017.

Contrato Nº 155/2017 - Inexigibilidade Nº 06-032/2017 - P. A. Nº 254/2017. OBJETO: Contratação de Empresa para Apresentação de Show Musical da Banda Daniel Dial, para apresentação no dia 24 de Junho, durante os festejos Tradicionais do São João 2017 de Valente. Fundamentação Legal: Art. 25, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93. Contrato nº 155/2017. Empresa: J CLECIO DE JESUS - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 14.947.901/0001-08. Valor Global: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais). Data do contrato 26/05/2017. Vigência do contrato 31/12/2017.

Contrato Nº 176/2017 - Inexigibilidade Nº 06-033/2017 - P. A. Nº 255/2017. OBJETO: Contratação de Empresa para Apresentação de Show Musical da Banda Bete Nascimento, para apresentação no dia 23 de Junho, durante os festejos Tradicionais do São João 2017 de Valente. Fundamentação Legal: Art. 25, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93. Contrato nº 155/2017. Empresa: WMA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 07.554.416/0001-09. Valor Global: R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais). Data do contrato 02/06/2017. Vigência do contrato 31/12/2017.

DESPACHOS DO PREFEITO  
Em 8 de maio de 2017

## Inexigibilidade de Licitação 06-028/2017.

O Prefeito Municipal de Valente do Estado da Bahia, no uso de suas Atribuições Legais, de acordo com o disposto no Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 ratifica o procedimento de Contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, embasado no Diploma Legal, à pessoa Jurídica PMKR PROMOÇÕES MARKETING E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 07.690.048/0001-18, referente a Contratação de Empresa para Apresentação de Show Musical da banda Limão com Mel, para apresentação no dia 22 de Junho de 2017, durante os festejos Tradicionais do São João 2017 de Valente. Valor Global: R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais).

Em 18 de maio de 2017

## Inexigibilidade de Licitação 06-030/2017.

O Prefeito Municipal de Valente do Estado da Bahia, no uso de suas Atribuições Legais, de acordo com o disposto no Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 ratifica o procedimento de Contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, embasado no Diploma Legal, à pessoa Jurídica ELITE PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF nº 26.649.670/0001-00, referente a Contratação de Empresa para Apresentação de Show Musical da banda Aladin, para apresentação no dia 23 de Junho de 2017, durante os festejos Tradicionais do São João 2017 de Valente. Valor Global: R\$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais).

Em 19 de maio de 2017

## Inexigibilidade de Licitação 06-031/2017.

O Prefeito Municipal de Valente do Estado da Bahia, no uso de suas Atribuições Legais, de acordo com o disposto no Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 ratifica o procedimento de Contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, embasado no Diploma Legal, à pessoa Jurídica BANDA BONDE DO VAQUEIRO LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF nº 18.633.892/0001-87, referente a Contratação de Empresa para Apresentação de Show Musical da banda Bônus do Vaqueiro, para apresentação no dia 24 de Junho de 2017, durante os festejos Tradicionais do São João 2017 de Valente. Valor Global: R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).